



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 26 de junho de 2020 • Ano III • Edição Nº 3295

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 067/2020)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2020)	9
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 582/2020)	10
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO Nº 002/2020)	11
EDITAL (LEILÃO Nº 002/2020)	12
ERRATA EDITAL (LEILÃO Nº 002/2020)	22
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020) *	23
RETIFICAÇÃO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020) *	24
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	84
ATOS OFICIAIS	84
RESOLUÇÃO (Nº 002/2020)	84
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85
ATOS OFICIAIS	85
ERRATA RESULTADO (EDITAL Nº 001/2020)	85

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 067/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 067 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid19);

CONSIDERANDO que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da economia local, bem como com a permanência e geração de novos postos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados neste município, nos termos a seguir:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão atender às seguintes exigências sanitárias, como condição para funcionamento com portas abertas:

I – Disciplinar o fluxo de entrada de pessoas na proporção de 1 (um) cliente por 10m², referente à área destinada ao atendimento.

II – Assegurar a organização das filas nas áreas interna e externa do estabelecimento, por meio de demarcação necessária com espaçamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, bem como permanente fiscalização quanto à distância estabelecida.

III – Fornecer e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, inclusive máscaras, para indivíduos que estejam no interior do estabelecimento, bem como de todos os funcionários, de acordo com a função exercida.

IV – Manter à disposição e em locais estratégicos álcool em gel 70% (setenta por cento) ou pia exclusiva para lavagem das mãos com dispensadores de sabonete líquido, porta papel toalha devidamente abastecidos e lixeira com pedal, para utilização dos clientes e funcionários do local.

V - Higienizar, no mínimo, 2 (duas) vezes por dia, durante o período de funcionamento e no início das atividades, os pisos, paredes e banheiros, preferencialmente com hipoclorito a 1% (água sanitária) ou outra substância de limpeza e higienização que garanta a efetividade da sanidade.

VI - Higienizar os equipamentos de utilização freqüente, tais como *mouses*, teclados, máquinas de cartão e similares, no mínimo a cada 2 (duas) horas com álcool a 70%.

VII - Apresentar quadro em local amplamente visível no interior do estabelecimento, em tamanho mínimo A-3, contendo:

a) informações sobre medidas de prevenção à COVID-19;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

b) indicação do número do disque denúncia (153) e Vigilância Sanitária (75 98148-5162);

c) quantidade máxima de clientes que podem permanecer no estabelecimento simultaneamente.

VIII - firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, comprometendo-se a cumprir as regulamentações sanitárias de combate à COVID-19.

VIX – impedir o ingresso de clientes que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais deste município ficam proibidos de:

I - realizar ações promocionais ou campanhas de marketing que promovam direta ou indiretamente aglomeração de pessoas no interior ou fora do estabelecimento;

II - expor mesas, cadeiras ou quaisquer tipos de assentos nas calçadas dos estabelecimentos comerciais, a fim de atender sua clientela;

III – permitir o consumo de produtos no interior do estabelecimento ou no balcão.

§ 3º. Aos sábados, domingos e feriados, apenas será permitido o funcionamento dos estabelecimentos abaixo, sem prejuízo das exigências constantes no parágrafo anterior:

I - supermercados, minimercados, mercados;

II- padarias;

III- farmácias e drogarias;

IV- postos de combustíveis;

V- lojas de Insumos médicos e hospitalares;

VI- imprensa de modo geral;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

VII- funerárias;

VIII- lojas de Insumos agrícolas e produtos veterinários;

IX – hotéis e pousadas;

X – hortifrutigranjeiros;

XI- oficinas de veículos, borracharias e postos de lavagem;

XII- mercearias, exceto para a consumo de mercadorias no próprio estabelecimento;

XIII – óticas.

§ 4º. Caberá à Diretoria de Tributos – DT e à Vigilância Sanitária - VISA fiscalizarem os estabelecimentos que possuam diversos CNAE's, podendo exigir o isolamento de áreas dos estabelecimentos ou mesmo a retirada de mercadorias, a fim de assegurar o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 5º. Os estabelecimentos que não estão autorizados a desenvolver suas atividades com portas abertas aos sábados, domingos e feriados poderão comercializar seus produtos através de entregas em domicílio, desde que a venda ocorra exclusivamente por meios remotos (pedidos via telefone ou internet) e assegurem condições de higiene e segurança para funcionários e clientes.

§ 6º. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos abaixo elencados, salvo em regime de pronto atendimento, de modo que os clientes não possam ultrapassar a porta do recinto, vedado o consumo de mercadoria no balcão:

I – Restaurantes;

II – lanchonetes;

III – *Lanhouses*;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

IV – sorveterias e congêneres.

§ 7º. A partir das 17h do sábado às 07h da segunda-feira, os estabelecimentos de que trata o parágrafo anterior devem funcionar apenas com entrega em domicílio, assegurando sempre as condições sanitárias previstas no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 8º. As barbearias e salões de beleza poderão funcionar desde que:

I - Atendam às condições sanitárias previstas no Art. 1º deste Decreto;

II - Garantam funcionamento com hora marcada, assegurando a existência de até dois clientes no interior do estabelecimento para serem atendidos.

§ 9º. O funcionamento dos estúdios de pilates e autoescolas fica condicionado à aprovação de plano de trabalho aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 10. Fica vedado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Academias e similares;

II – Bares;

III – Estabelecimentos de estética.

§ 11. Os supermercados devem colocar à disposição dos clientes, no mínimo, um funcionário para higienizar com álcool 70% as mãos de todos os clientes que entrarem no estabelecimento.

Art. 2º. Fica autorizado o cadastramento simplificado dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exclusivamente por e-mail (dde@amargosa.ba.gov.br) ou pelo suporte “Alô, Empreendedor” (75 98190-7310), no aplicativo mobile “Amargosa Digital”, que dispõe de catálogo comercial online, a fim de facilitar a interação entre os cidadãos e o comércio local.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a 20 (vinte) pessoas.

§ 1º Os eventos, cuja previsão de aglomeração seja superior a 20 (vinte) pessoas, dependerão de prévia autorização municipal.

§ 2º Ficam suspensas as atividades coletivas de grupos sociais, academias e congêneres.

Art. 4º. Fica suspensa a realização de velórios pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo ocorrer o funeral de forma que não ultrapasse a quantidade de 20 (vinte) pessoas, restrito à família.

Art. 5º. Fica proibido o ingresso, em repartições públicas, de pessoas que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

Art. 6º. Fica proibida a comercialização de produtos/serviços por feirantes de outros municípios na Feira Livre de Amargosa.

Parágrafo único. O funcionamento da Feira Municipal estará condicionado às medidas de contingenciamento estabelecidas pela Vigilância Sanitária local - VISA e Secretaria Municipal de Obras, serviços públicos e planejamento da cidade – SEMOP, inclusive no tocante à prorrogação dos efeitos do presente Decreto.

Art. 7º. As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem qualquer imposição deste Decreto estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – Multa de R\$50,00 (cinquenta reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por conduta praticada.

§1º. A multa aplicada poderá ser convertida em advertência, após o processo administrativo próprio.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§2º. A dosimetria da penalidade descrita no inciso I deverá ser aplicada por ato fundamentado, considerando a gravidade da conduta, o potencial lesivo, a capacidade econômica do infrator e a reincidência.

§3º O fiscal que promover a autuação deverá coletar nome, CPF/CNPJ, endereço e contato telefônico do agente infrator, foto ou vídeo quando possível, comunicando-o de que a autuação será apreciada pelo órgão competente e poderá ser convertida em:

- I – Multa;
- II – Interdição Imediata de estabelecimento infrator;
- III – Suspensão de Alvará de Funcionamento;
- IV – Cassação de Alvará, após Processo Administrativo Próprio;
- V – Detenção por aplicação dos artigos 129, caput; 132, 268, 330 e 331 todos do Código Penal;
- VI – Reclusão por aplicação dos artigos 129, §§ 1º, 2º e 3º e 131 do Código Penal.

Art. 8º. As pessoas que descumprirem as medidas de quarentena e isolamento, quando necessário e nos termos previstos na Lei Federal 13979/2020, também estarão sujeitas às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e demais penalidades cabíveis.

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto tem validade por 15 dias, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 10. O descumprimento do presente Decreto implicará em sanções legalmente previstas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando tão somente as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriormente publicados.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 26 de junho de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 589/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3494/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 589/2020**, para AQUISIÇÃO DE HD PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, junto à empresa **ADRIANO DE ANDRADE-ME, CNPJ 15.555.289/0001-82**, Com valor total de **R\$399,90**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 24/06/2020.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 582/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 582/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 3280/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO**a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 582/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAIS** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0027-42**, Com valor global de **R\$ 4.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 22/06/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO Nº 002/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

**AVISO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, do MUNICÍPIO DE AMARGOSA, torna público aos interessados o Leilão Público Nº 002/2020, Exclusivamente Online. Objeto: Alienação de máquinas, veículos, sucatas e outros bens em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município. DATA: 17/07/2020. HORA: 13H00MIN. Local: Site do Leiloeiro: www.rjeiloes.com.br. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo tel: (075) 3634-3977. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/ultimos-diarios/>. Lucas Souza Santos. Presidente da Comissão de Leilão.

<https://amargosa.ba.gov.br/>

EDITAL (LEILÃO Nº 002/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020

MODALIDADE ONLINE

A Prefeitura Municipal de Amargosa, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro, o Sr. Rudival Almeida Gomes Junior, designado pela Portaria nº 058 de 18 de fevereiro de 2020, fará realizar no dia 17/07/2020, às 13h00min, a ser realizado no site www.rjleiloes.com.br - Leilão Exclusivamente Online, **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020**, tipo "Maior Lance ou Oferta por item", que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, nas seguintes condições:

01. DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO.

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis em desuso, inservíveis e obsoletos, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 055 de 14 de fevereiro de 2020, conforme as especificações seguintes:

Lote	Descrição	Ano	Placa	Renavam	Chassi	Débito\ Detran em R\$	Avaliado atualmente
01	SUCATA DE FERRO						R\$ 100,00
02	MATERIAIS DIVERSOS						R\$ 100,00
03	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRÔNICOS						R\$ 100,00
04	MOTOR BOMBA D'ÁGUA						R\$ 150,00
05	ONIBUS ESCOLAR	2010	JSZ-2492	195026446	9532882WXAR012926	R\$ 8,08	R\$ 16.000,00
06	ONIBUS ESCOLAR	2011	NYT-0311	323674577	9532882W0BR141923	R\$ 33,07	R\$ 13.000,00
07	MICROONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE	2010	NTG-9175	203295480	93PB42G3PAC032721	R\$ 8,08	R\$ 20.000,00
08	SUCATA DE AMBULÂNCIA	2010	NTP-4877	229237320	9BFZC52P1AB895242	R\$ 22,47	R\$ 150,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	COURIER						
09	PNEUS DIVERSOS						R\$ 150,00
10	SUCATA DE ONIBUS ESCOLAR	2011	NYT-4519	323673007	9532882WBR142124	R\$ 33,07	R\$ 4.000,00
11	JOGO DE RODA ARO 16 FIAT ORIGINAL COM PENUS						R\$ 600,00
						TOTAL	R\$ 54.350,00

1.2. Os interessados nos dias úteis no período de 29/06/2020 a 09/07/2020, poderão vistoriar os veículos mencionados no item 1.1, que ficarão expostos no CDL na garagem da Coordenadoria de Transporte - COTRAN, sempre no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação aos veículos em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.5. O presente leilão ocorrerá realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com abertura das disputas e lances a partir da publicação deste edital e o seu encerramento a partir do dia 17/07/2020, às 13:00horas.

1 – Dia: 17 de Julho de 2020.

2 – Hora: 13h00min.

3 – Local: Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

2.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

2.3. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

2.4. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

03. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1. O pagamento das multas de trânsito e despesas administrativas incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante.

3.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

3.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.

3.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, no endereço citado neste Edital, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

04. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br, nominalmente à Leiloeira e/ou para a Comissão Especial de Acompanhamento.

05. DOS LANCES.

5.1.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

5.1.2. Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.5.

5.1.3. Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (Mínimo de 24h antes do leilão), indicado no item 1.5, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.1.4. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.1.5. Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

5.1.6. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 1.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

5.1.7. Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.1.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 1.1 implicará na imediata desqualificação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

5.1.9. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

06. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação, definido no item 1.1. para cada item, para o qual o sistema confirmará a venda, após lançadas todas as propostas dos interessados logados na hora do Leilão..

6.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

6.1.1. Valor Da Arrematação:

- O Valor total da arrematação deverá ser efetuado imediatamente após a finalização do leilão, no ato da arrematação. Os arrematantes deverão realizar o pagamento do valor da arrematação na seguinte conta:

- Favorecido: Município de Amargosa
- CNPJ: 13.825.484/0001-50
- Banco: Banco do Brasil
Agência: 0240-2
Conta: 25914-4

6.1.2. Valor da Comissão do Leiloeiro:

- 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação. O Crédito referente aos valores devido ao leiloeiro deverá ser realizado na seguinte conta:

- Favorecido: RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
- CNPJ: 10.755.912/0001-27
- Banco: 104-Caixa
AG: 3790



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

OP: 003

Conta: 136-7

6.2. O não pagamento total do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos e do direito à aquisição do bem.

6.3. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

6.4. No caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago da arrematação nem o valor pago ao leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

6.5. A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

6.6. Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria (diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

6.7. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

6.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

07. DA ENTREGA DOS BENS.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis deste Município, a partir do dia 23/03/2020, mediante da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.2. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.3. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após a concretização da alienação.

7.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 23/03/2020 a 26/03/2020. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

08. DA ATA.

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

09. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a prestação de contas com relatório final, do leilão, contendo para cada lote o valor da sua arrematação e os dados completos do arrematante. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

12. DAS IMPUGNAÇÕES.

12.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Amargosa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, adiá-la, suspendê-la ou revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

13.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

13.4. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Amargosa-Ba, 18 de junho de 2020.

Lucas Souza Santos
Presidente da Comissão

ERRATA | EDITAL (LEILÃO Nº 002/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

OBJETO: Leilão Exclusivamente *Online*, tipo “Maior Lance ou Oferta por item”, que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município.

ERRATA AO EDITAL

O Presidente da Comissão de Leilão torna pública a seguinte alteração no edital supracitado:

Onde se lê:

07. DA ENTREGA DOS BENS.

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis deste Município, a partir do dia 23/03/2020, mediante da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 23/03/2020 a 26/03/2020. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

Leia-se:

07. DA ENTREGA DOS BENS.

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis deste Município, a partir do dia 20/07/2020, mediante da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 20/07/2020 a 23/07/2020. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

Publique-se.
Amargosa, 26 de junho de 2020.

Lucas Souza Santos
Presidente da Comissão de Leilão

RETIFICAÇÃO | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SRP

A Pregoeira comunica que realizará licitação em 08/07/2020 às 10H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Pregão Eletrônico Nº 014/2020/SRP. **Nº da Licitação: 818451.** OBJETO: Aquisição kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-3977. Cópia do Edital pelo endereço <https://amargosa.ba.gov.br/ultimos-diarios/> Carla Souza Oliveira. Pregoeira.

RETIFICAÇÃO | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020) *



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

PREÂMBULO

O Município de Amargosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, para aquisição de kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 183/2013, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Municipal nº. 329/2010 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93. Pregoeira, designada para a condução do certame: **Carla Souza Oliveira**, Decreto nº 038 de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 23/04/2020.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 08/07/2020
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
Licitação nº 818451

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

SEÇÃO II - DA DESPESA¹

2.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;**
- f) **Secretaria Municipal de Governo;**
- g) **Outras.**

3.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

3.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

¹A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU, a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.4.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4.3. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.4. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

4.6. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 31 do Decreto Municipal nº 046/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- 4.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);
- 4.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 4.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.13. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
- 4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 5.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 5.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 5.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

5.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 depende da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada à pregoeira até a data e horário marcados para abertura da sessão.

5.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

5.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

6. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 6.1. Habilitação Jurídica;
- 6.2. Qualificação econômico-financeira;
- 6.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.4. Qualificação técnica e
- 6.5. Documentação complementar.

6.6. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- 6.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.6.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.6.4. Em caso de cooperativas:
 - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

6.7. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

6.7.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

6.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.8. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

6.8.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

6.8.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

6.8.3. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.8.4. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

6.8.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.9. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

6.9.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.9.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.4. Prova de regularidade perante:

6.9.5. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

6.9.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

6.9.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.10. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

6.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

6.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

6.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

6.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.16. Documentos relativos à **Qualificação Técnica:**

6.16.1.comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.16.2. Licença de Funcionamento expedida pelo órgão de e competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

6.17.Documentação complementar:

6.17.1.O licitante deverá declarar:

6.17.2.que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.17.3.que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

6.17.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

6.17.5.o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

6.18.A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.19.Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.20. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

6.21. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

6.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

6.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

6.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Amargosa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

6.22. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

7.0. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Amargosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Amargosa.

7.5. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 8.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO IX - DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A licitante deverá encaminhar concomitante com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.5. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.**
- 9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

9.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. As propostas e os documentos de habilitação ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.5. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

11.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

11.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

11.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.9. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.6. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

SEÇÃO XIV - DO MODO DE DISPUTA

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

14.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

14.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 14.2 e 14.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

SEÇÃO XV - DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

15.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XVI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

16.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeira possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

16.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

16.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

16.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

16.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

16.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

16.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

16.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

16.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

SEÇÃO XVII - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

17. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

17.1. Sucessivamente, aos bens:

17.1.1. Produzidos no País;

17.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

17.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

17.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO

18.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

19.2. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**

19.3. Será desclassificada a proposta final que:

19.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- 19.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
19.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
19.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
19.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

19.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

19.5. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amargosa para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

19.6. Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

19.7. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.9. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XX - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeira verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) .



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

20.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a pregoeira reputará o licitante inabilitado.

20.3. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

20.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

20.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, a pregoeira solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

20.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

20.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XXI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

21. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam anexados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeira.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

21.1. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

21.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

21.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira, ao Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, o número de telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

21.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

21.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS

22.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

22.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

22.3. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

22.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

22.6. Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

22.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

22.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

22.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

22.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

23.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

23.2. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

23.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA"

SEÇÃO XXIV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

24.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

24.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

24.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.4. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

24.5. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

24.5.1. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no artigo 13 do Decreto nº 183/13, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

SEÇÃO XXV - DA VIGÊNCIA DA ATA

25.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXVI - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

26.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 183/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

26.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

SEÇÃO XXVII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

27.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de

- a) instrumento contratual;
- b) nota de empenho de despesa;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

27.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis,

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

27.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

27.3. Previamente à formalização de cada contratação, o Setor de Contratos realizará a consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.4. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

27.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

27.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

27.7. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos serviços a serem prestados e seus respectivos valores.

27.8. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

27.9. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

27.10. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

27.11. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

27.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.13. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XXVIII - DO REAJUSTE

28.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

28.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Amargosa.

28.3. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

28.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

28.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

29.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

29.2. O contrato terá vigência especificada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, para o serviço contratado, podendo ser prorrogado pelo prazo e forma permitidos na Lei nº. 8.666/93.

29.3. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.

29.4. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

29.5. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

29.6. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

SEÇÃO XXX - DO PREÇO

30.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos.

SEÇÃO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

31. O contratado obriga -se a:

31.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

31.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

31.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- 31.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.
- 31.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à execução do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento.
- 31.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da Contratante em seu acompanhamento.
- 31.8. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- 31.9. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;
- 31.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.
- 31.11. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- 31.12. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante;
- 31.13. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- 31.14. Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal.

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32. A Contratante obriga-se a:
- 32.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 32.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 32.3. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela Contratada;
- 32.4. Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- 32.5. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- 32.6. Indicar o local onde os equipamentos serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

32.7. Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.

32.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

32.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.

SEÇÃO XXXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

33. O objeto será recebido:

33.1. provisoriamente, e dar-se-á, mensalmente, no ato da entrega da nota fiscal/fatura relativa aos serviços prestados no período de faturamento (mês anterior);

33.2. definitivamente, e dar-se-á em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, e diante atesto da nota fiscal/fatura, após verificação que os serviços foram prestados de acordo com as condições e as especificações desse termo de referência.

33.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

SEÇÃO XXXIV - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

34.1. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

34.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

35.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal.

SEÇÃO XXXVI - DA GARANTIA DO PRODUTO

36.1. O produto deverá possuir prazo de garantia de 12 (doze) meses.

36.2. Quando o produto for perecível, o prazo deverá ser discriminado de acordo com a maior ou menor necessidade de estocagem da Administração.

36.3. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 300 (trezentos) dias de validade, contados da data da entrega.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

36.4. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

36.5. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

SEÇÃO XXXVII - DO PAGAMENTO

37.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo município de Amargosa, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao consumo, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

37.2. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura.

37.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

37.4. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

37.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

37.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

37.7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

37.8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

37.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

37.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

37.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

37.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

37.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXVIII - DAS SANÇÕES

38. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

38.1. Advertência por escrito;

38.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

38.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

38.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

38.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

38.6. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

38.7. Advertência por escrito;

38.8. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

38.9. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

38.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

38.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

38.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

38.13. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

38.14. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

38.15. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

38.16. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

38.17. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

38.18. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

38.19. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

38.20. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

SEÇÃO XXXIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO

39. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 39.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 39.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 39.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 39.4. O atraso injustificado no início do serviço;
- 39.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 39.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 39.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 39.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 39.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 39.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 39.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 39.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 39.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 39.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 39.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 39.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

39.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

39.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

39.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

39.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XL - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

40.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

40.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XLI - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

41.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

41.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

41.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

41.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

41.5. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

41.6. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

41.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XLII - DO FORO

42. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

SEÇÃO XLIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

43. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

43.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

43.2. É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

43.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

43.4. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

SEÇÃO XLIV - DOS ANEXOS

44. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06)

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame - Credenciamento

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX - Minuta do Contrato

Amargosa - BA, 26 de junho de 2020.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A presente licitação decorre do interesse municipal em iniciar processo de implantação de mini usinas de energia solar em algumas de suas unidades, visando à adoção a práticas de consumo de energia elétrica de forma sustentável e econômica.

Conforme é cediço, o consumo de energia solar embora apresente elevado custo de implantação, possibilitará ao município drástica redução nas contas de energia elétrica junto à Coelba, tornando viável o investimento em poucos anos.

Desse modo, a presente licitação amolda-se ao contexto contemporâneo que reclama máxima eficiência da estrutura municipal, possibilitando a redução de consumo que permitirá a ampliação e aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados, colaborando também para disseminação da tecnologia de geração de energia ora apontada e as consequentes externalidades ambientalmente positivas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os quantitativos estimados a serem contratados são os adiante discriminados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID) TELHA CERÂMICA COLONIAL 35,1kWp - 25 kW - 380V	KIT	3
2	GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID) TELHA METÁLICA 35,1kWp - 25 kW - 380V	KIT	3

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.1 Os equipamentos supradescritos deverão ser entregues em qualquer unidade da Administração Municipal sediada na zona urbana de Amargosa-BA, correndo por conta da contratada as despesas com frete e descarrego das mercadorias.

4.2. Os itens previstos neste Termo de Referência tem como quantitativo mínimo de solicitação aqueles previstos na descrição de cada lote, podendo ser adquiridos ou não até o limite da ata de registro de preço segundo interesse da administração em diversas ocasiões.

4.3. No período de vigência, poderão ser solicitados os materiais constantes neste Termo de Referência, conforme demanda municipal, até o limite de quantitativo constante na referida ata.

4.4. Os pedidos de fornecimento serão parcelados e emitidos pelo Município de Amargosa, através do setor de compras municipal.

4.5. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

4.6. A entrega dos materiais deverá respeitar a rotina de funcionamento da Contratante.

4.7. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação admitirá a autorização para eventuais adesões de órgão não participante, nos termos de legislação vigente.

4.8 Os produtos entregues pela contratada deverão ser acrescidos de notas fiscais, certidões e a laudos técnicos quando necessário.

4.9. Todas as mercadorias deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação, bem como possuírem autorização de funcionamento pela ANEEL e pela COELBA.

4.9.1 Serão rejeitados itens que apresentarem desconformidades ao presente edital ou defeitos de fabricação.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 A contratada deverá proceder com a entrega das mercadorias solicitadas após o recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

5.2 A entrega deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da data do recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento, salvo se o setor solicitante concordar com prazo diverso.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.3 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues pela Contratada;

5.4 Durante a vigência da ata, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular do setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo, pelas Instâncias de Controle e pelos Tribunais de Contas.

5.5 Os produtos deverão ser originais, com garantia legal, vedada a disponibilização de produtos usados ou reconicionados.

6. DO DETALHAMENTO TÉCNICO

6.1. Os materiais entregues devem ser de boa qualidade e atenderem as legislações regulamentares, em especial as exigências da ANEEL e da COELBA.

6.2. A quantidade e a conformidade do equipamento a ser entregue deverão ser verificadas juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.3. Será permitida a substituição de mercadorias por outras de melhor qualidade, desde que haja expressa concordância do setor demandante.

6.4 Cada conjunto de gerador deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA TELHA CERÂMICA COLONIAL 35,1kWp - 25 kW - 380V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cabo cobre flexível 6,0mm ² pvc 750V - VERDE	m	200
2	Cabo SOLAR unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado, isolamento 0,6/1kV - resistência a UVB para tensões até 1 kV (1500 V DC), 90° com secção transversal 6,0mm ² - PRETO	pç	300
3	Cabo SOLAR unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado, isolamento 0,6/1kV - resistência a UVB para tensões até 1 kV (1500 V DC), 90° com secção transversal 6,0mm ² - VERMELHO	pç	300
4	Conector MC4 acoplador macho para cabo 6,0mm ² - STAUBLI ou similar	pç	20
5	Conector MC4 acoplador macho para cabo 6,0mm ² - STAUBLI ou similar	pç	20
6	Fusível PV 15 A - 1000Vdc	pç	15
7	Gancho completo de fixação com regulagem de altura e largura	pç	184



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	em alumínio com parafusos e porcas em aço inox para telha cerâmica colonial		
8	Grampo final em alumínio para módulos de 40mm com parafuso ação inox	pç	92
9	Grampo intermediário em alumínio para módulos de 40mm com parafuso ação inox	pç	200
10	Inversor trifásico 25 kW - 380V - grau de proteção IP66 - com DPS CC (corrente contínua) integrado - WI-FI com monitoramento sem custo mensal, porta fusíveis de suporte integrados, eficiência maior que 98%, máxima tensão de entrada (Udc = 1000V) - com certificados internacionais, garantia de 5 anos, Fronius ou similar.	pç	1
11	Junção em alumínio para perfil de alumínio com dois parafusos cabeça de matelo aço inox	pç	24
12	Módulo solar fotovoltaica monocristalino 390 Wp - eficiência do módulo STC maior que 19% - com homologação no INMETRO - JINKO ou similar	pç	90
13	Parafuso cabeça martelo M10x25mm aço inox com porca serrilhada e flangeada em aço inox	pç	184
14	Perfil em alumínio para suporte dos módulos 40mm x 4150mm	pç	46
15	Terminal de compressão pré -isolado olhal para cabo 6,0mm ²	pç	200

ESPECIFICAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA TELHA METÁLICA 35,1kWp - 25 kW - 380V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cabo cobre flexível 6,0mm ² pvc 750V - VERDE	m	200
2	Cabo SOLAR unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado, isolamento 0,6/1kV - resistência a UVB para tensões até 1 kV (1500 V DC), 90° com seção transversal 6,0mm ² - PRETO	pç	300
3	Cabo SOLAR unipolar de potência flexível, com condutor de cobre estanhado, isolamento 0,6/1kV - resistência a UVB para tensões até 1 kV (1500 V DC), 90° com seção transversal 6,0mm ² - VERMELHO	pç	300
4	Conector MC4 acoplador macho para cabo 6,0mm ² - STAUBLI ou similar	pç	20
5	Conector MC4 acoplador macho para cabo 6,0mm ² - STAUBLI ou similar	pç	20
6	Fusível PV 15 A - 1000Vdc	pç	15
7	Grampo final em alumínio para módulos de 40mm com parafuso ação inox	pç	92
8	Grampo intermediário em alumínio para módulos de 40mm com parafuso ação inox	pç	200
9	Inversor trifásico 25 kW - 380V - grau de proteção IP66 - com DPS	pç	1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

	CC (corrente continua) integrado - WI-FI com monitoramento sem custo mensal, porta fusíveis de suporte integrados, eficiência maior que 98%, máxima tensão de entrada (Udc = 1000V) - com certificados internacionais, garantia de 5 anos, Fronius ou similar.		
10	Junção em alumínio para perfil de alumínio com dois parafusos cabeça de matelo aço inox	pç	24
11	Módulo solar fotovoltaica monocristalino 390 Wp - eficiência do módulo STC maior que 19% - com homologação no INMETRO - JINKO ou similar	pç	90
12	Parafuso cabeça martelo M10x25mm aço inox com porca serrilhada e flageada em aço inox	pç	184
13	Parafuso para aço M10x 250mm e adaptador plano com borracha de vedação e quatro porcas aço inox	pç	200
13	Perfil em alumínio para suporte dos módulos 40mm x 4150mm	pç	46
14	Terminal de compressão pré -isolado olhal para cabo 6,0mm ²	pç	200

6.5. Deverá ser fornecido:

- Datasheets, INMETRO e certificado de garantia do módulo solar fotovoltaico; e
- Datasheets, certificados internacionais, certificado de garantia e manual de instalação do inversor.

6.6. O equipamento com 84 módulos de 420 watts não atende ao presente certame, sendo necessário possuir 90 módulos de 390Wp, ou até 90 módulos de 420Wp.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- a) Executar os serviços conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários aos serviços;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- j) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução da ata;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A entrega das mercadorias será fiscalizada e acompanhada por funcionário designado pelo setor demandantes.

9.2. A verificação e veracidade dos materiais entregues serão comprovadas com base em relatórios de execução assinadas pelo setor demandante.

9.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve ausência da entrega contratada, deverá comunicar o ocorrido à autoridade competente.

9.4 Em caso de falha ou omissão no cumprimento obrigacional, responderá a contratada por todos os prejuízos suportados pelo município de Amargosa.

9.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o funcionário responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

9.6. O Município de Amargosa reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto no presente instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até 30 (trinta) dias após o mês da entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

10.2 Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Esta contratação tem vigência de 12 (doze) meses.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas junto ao mercado regional, realizada pela SEAFI. As cotações foram obtidas junto a empresas que se dispuseram a apresentar preços nesse momento de elevação do valor do dólar. Por tal razão, foram obtidos apenas duas cotações, mas que refletem o panorama de orçamentação atual, em que muitas empresas estão com funcionamento com restrição.

12.2. Este termo de referência foi elaborado pela SEMOP através do servidor Joanildo Borges.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME-
CREDENCIAMENTO**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à, nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, _____ de _____ de 20__.

Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Razão



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06)

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na formado §1º do art.43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completado representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 2020.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **** dias do mês de **** de ****, o Prefeitura Municipal de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020**, conforme ato publicado em ***/*/****** e homologada em ***/*/******, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ****, inscrita no CNPJ sob o nº ****, com sede na ****, CEP ****, no Município de ****, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ****, portador(a) da Cédula de Identidade nº **** e CPF nº ****, cuja proposta foi classificada em **º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;

Secretaria Municipal de Governo;

Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	TELEFONE:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		E-MAIL:
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO²:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) Pagamento exclusivamente por ordem bancária. A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Fornecer preço à vista com tributos, frete, mão de obra, material, ferramentas, peças, despesas com locação dos equipamentos

²Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA E A
EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE KIT DE GERADOR DE ENERGIA.

A Prefeitura Municipal de Amargosa-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa - Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado pelo prefeito municipal, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, CPF Nº. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX, , doravante denominado **CONTRATANTE** a seguir denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 033/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, bem como ao Termo de referência correlato, independentemente de qualquer transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por interesse das partes desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total anual estimado de R\$.....(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

6.2. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura.

6.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

6.4. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

6.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

6.8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

6.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. O contratado obriga-se a:

9.2. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

9.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

9.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.

9.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à execução do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento.

9.8. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da Contratante em seu acompanhamento.

9.9. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

9.10. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;

9.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.

9.12. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

9.13. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante;

9.14. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

9.15. Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal.

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

9.17. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

9.19. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.

9.20. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à execução do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento.

9.21. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da Contratante em seu acompanhamento.

9.22. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

9.23. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;

9.24. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.

9.25. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

9.26. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante;

9.27. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

9.28. Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

10.2. Advertência por escrito;

10.3. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.4. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- 10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.7. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 10.8. Advertência por escrito;
- 10.10. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 10.11. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 10.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 10.15. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 10.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.19. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 10.20. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.21. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

10.22. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, informações contidas no termo de referência do edital e ata de registro de preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Amargosa-BA, ainda que outro seja privilegiado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Amargosa -BA, de..... de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 002/2020)



Resolução do nº 002/CMDCA

26 de junho de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Município de Amargosa- Bahia no uso das suas atribuições que lhe confere. Legitimados por Lei Municipal de nº 411/2014 e Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990 do institui e legitima o Estatuto da Criança e adolescência- ECA.

Considerando o Exposto na Ata 003 de 25 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o fluxograma de Atendimento e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Amargosa-Ba , cujos os preceitos estão baseados no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo .

Art. 2º esta resolução entra em vigor na presente data.

Thiago Rebouças P de Almeida
Presidente do CMDCA / Amargosa BA

Thiago Rebouças Peixoto de Almeida
Thiago Rebouças Peixoto de Almeida.

Presidente do CMDCA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | RESULTADO (EDITAL Nº 001/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 135/2020, resolve:

- 1- Tornar pública a **ERRATA I**, referente ao resultado parcial publicado no dia **22/06/2020**, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital 001/2020, de modo que deve ser considerado correto apenas o resultado preliminar disposto no ANEXO I da presente publicação.
- 2 - Considerando a **ERRATA I**, acima indicada, fica concedido novo prazo, qual seja, **48 horas**, a contar da presente publicação, para fins de interposição de eventuais recursos ao Resultado Preliminar ora retificado.
- 3- Considerando os novos prazos aqui ventilados, fica alterado o cronograma do Processo Seletivo do Edital de nº 001/2020, passando a vigorar nos termos indicados no Anexo II desta publicação.

Amargosa/BA, 26/06/2020.

Gilvan dos Reis Quadros

Presidente da Comissão de Avaliação e
Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

**ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL
DE Nº 001/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:09:01

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total	Pontuação
1	975.380.195-53	JANICE SOUZA DOS SANTOS	15/01/1978	NAO	10,00	20,00	20,00		50,00
2	044.551.515-59	JUDITE ARAUJO DOS SANTOS	28/07/1989	NAO	33,00	8,00	0,00		41,00
3	023.105.865-95	EDINEIA JESUS DA CRUZ	28/12/1986	NAO	28,00	4,00	0,00		32,00
4	816.473.105-63	EDILEUSA NASCIMENTO DA SILVA	14/05/1978	NAO	2,00	28,00	2,00		32,00
5	040.823.885-24	CLAUDIA PAIXAO DA SILVA	21/05/1985	NAO	20,00	6,00	2,00		28,00
6	015.270.745-01	JIRLENE FRANCISCA DE JESUS	23/04/1982	NAO	8,00	0,00	20,00		28,00
7	019.151.805-03	DEISE BORGES ORRICO	17/01/1985	NAO	25,00	0,00	2,00		27,00
8	035.372.075-57	CLEDIANE MAURICIA SILVA	25/04/1986	NAO	14,00	4,00	8,00		26,00
9	033.592.495-69	ELIANGELA SANTANA DE JESUS RODRIGUES	28/08/1988	NAO	10,00	10,00	6,00		26,00
10	003.614.115-10	LUCINEA BRAGA MACARIO DOS SANTOS	16/01/1978	NAO	10,00	0,00	16,00		26,00
11	215.321.175-15	ZELIA DE MATOS SANTOS	04/08/1959	NAO	2,00	4,00	20,00		26,00
12	537.914.525-68	ZELENILDES SANTOS FERREIRA	18/07/1970	NAO	10,00	8,00	6,00		24,00
13	031.608.845-54	SARA DOS SANTOS LOPES	25/08/1984	NAO	4,00	8,00	10,00		22,00
14	184.858.555-15	REGINA BARRETO DA CONCEICAO	10/10/1954	NAO	2,00	0,00	20,00		22,00
15	757.604.015-72	SILVANA DE SOUZA PEREIRA MERCES	05/03/1972	NAO	0,00	22,00	0,00		22,00
16	330.923.465-72	LOURACY SANTOS TEIXEIRA	29/09/1965	NAO	2,00	4,00	14,00		20,00
17	038.197.405-70	MARIA BALBINA FERNANDES ANDRADE	04/12/1979	NAO	0,00	0,00	20,00		20,00
18	025.801.475-00	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	14/10/1987	NAO	18,00	0,00	0,00		18,00
19	025.813.695-23	LUCICLEIDE DA CRUZ SOUZA	22/02/1987	NAO	8,00	4,00	6,00		18,00
20	030.225.895-73	REIGIANE MAURICIA DOS SANTOS	06/04/1985	NAO	2,00	4,00	12,00		18,00
21	005.424.845-01	NADIA BARRETO QUEIROZ MOURA	01/03/1982	NAO	0,00	4,00	14,00		18,00
22	867.874.035-34	MARCIA CARVALHO ARAUJO	24/02/1973	NAO	0,00	16,00	0,00		16,00
23	038.850.015-86	FRANCINALVA BRITO FERREIRA	03/09/1983	NAO	10,00	0,00	2,00		12,00
24	021.814.595-09	DUCENI SANTOS FERREIRA	25/07/1984	NAO	0,00	0,00	12,00		12,00
25	421.806.005-34	RITA DE CACIA DOS SANTOS	16/01/1962	NAO	10,00	0,00	0,00		10,00
26	656.867.135-53	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	07/01/1970	NAO	10,00	0,00	0,00		10,00
27	673.027.935-49	ELIETE CERQUEIRA DA SILVA SOUZA	02/02/1972	NAO	10,00	0,00	0,00		10,00
28	221.313.358-14	RODINELIA DA SILVA SANTANA	25/07/1980	NAO	10,00	0,00	0,00		10,00
29	039.146.135-48	PATRICIA SILVA DE JESUS	16/06/1988	NAO	10,00	0,00	0,00		10,00
30	792.917.915-04	HELGA KELLY RIBEIRO PIRES	16/05/1979	NAO	4,00	0,00	6,00		10,00
31	568.017.345-04	MARILENE DOS SANTOS	04/11/1971	NAO	2,00	8,00	0,00		10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:09:01

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
32	033.062.235-81	MARIA HELENA DE SANTANA AZEVEDO	22/07/1983	NAO	0,00	10,00	0,00	10,00	
33	015.878.475-82	TERESINHA SANTOS ARGOLLO	20/05/1973	NAO	2,00	0,00	6,00	8,00	
34	963.196.825-15	ADRIANA LEAL SANTOS	07/06/1977	NAO	6,00	0,00	0,00	6,00	
35	001.671.285-40	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	28/03/1980	NAO	6,00	0,00	0,00	6,00	
36	541.929.945-34	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1970	NAO	0,00	2,00	4,00	6,00	
37	261.518.805-44	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GALVAO	02/02/1963	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
38	004.607.275-67	MARCIA DOS SANTOS BORGES	15/04/1980	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
39	026.401.525-80	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	04/11/1983	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
40	969.579.485-87	GRACINEIDE DOS SANTOS COELHO DELFINO	10/04/1979	NAO	2,00	2,00	0,00	4,00	
41	031.956.065-18	NEVILLIAN SOUZA DOS SANTOS	08/01/1986	NAO	2,00	0,00	2,00	4,00	
42	033.476.455-61	VALDIRENE LIMA PINHEIRO	03/03/1986	NAO	2,00	0,00	2,00	4,00	
43	025.162.475-75	LUCINELIA DA CRUZ SOUSA	21/01/1986	NAO	0,00	2,00	2,00	4,00	
44	483.916.545-91	MARIA DA ANUNCIACAO PEREIRA DOS SANTOS	25/03/1960	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
45	002.004.735-57	CINTIA DOS SANTOS	15/02/1978	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
46	057.804.685-75	VITORIA PATRICIA DE SOUZA LEITE	12/03/1991	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
47	233.400.295-04	JOVENI OLIVEIRA SANTOS BRITO	05/02/1960	NAO	0,00	2,00	0,00	2,00	
48	008.669.165-12	EDLENE CORREIA SANTANA	27/05/1982	NAO	0,00	2,00	0,00	2,00	
49	503.880.965-00	MARIA MADALENA DAS MERCES SILVEIRA	15/05/1965	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	879.834.005-00	JOSELITA CAMPOS DA SILVA	18/09/1965	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	643.103.615-87	MARIA CRISTINA DA SILVA SOARES	27/05/1967	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	567.999.005-97	MAGNA VERAS DOS SANTOS PEREIRA	14/12/1969	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	410.574.225-68	LUZIA DAS MERCES SILVEIRA	13/12/1970	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	896.622.295-15	AVANI ROSA DOS SANTOS	20/02/1971	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	630.758.905-10	IVONE COSTA SANTOS PEIXOTO	15/07/1971	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	647.239.845-34	JURANICE SILVA DA CRUZ	12/07/1972	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	962.769.915-20	ELIENE DE JESUS BORGES	28/08/1973	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	595.767.905-49	ROSINEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA	03/05/1975	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	001.728.325-60	NATALIENE DE ANDRADE SANTOS	05/05/1977	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	001.880.375-00	CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	24/11/1979	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	021.546.465-65	ELIZANGELA DE JESUS BORGES	01/07/1981	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	018.667.425-23	ADRIANA DOS SANTOS SODRE	31/10/1984	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:09:01

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
63	037.579.675-42	TATIANE MANUELA DOS SANTOS BATISTA	01/03/1986	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	041.885.715-60	ROSEMEIRE DE JESUS NASCIMENTO	14/02/1987	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcial do Edital: 0064									



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:58

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	007.168.375-52	DANIELA CARVALHO MOURA BITTENCOURT	11/12/1982	NAO	70,00	51,00	0,00	121,00
2	484.013.901-68	MARIA DE LOURDES LISBOA	22/07/1969	NAO	73,00	30,00	0,00	103,00
3	832.802.785-20	ANDREIA SILVA SANTANA	21/11/1982	NAO	64,00	33,00	0,00	97,00
4	029.423.535-38	FRANCINEIDE MOTA DA SILVA	27/09/1985	NAO	65,00	27,00	0,00	92,00
5	395.248.765-15	ANTONIETA SILVA DOS SANTOS	06/04/1965	NAO	60,00	30,00	0,00	90,00
6	015.229.115-61	MARIA VILMA MOREIRA RODRIGUES	19/07/1983	NAO	52,00	33,00	0,00	85,00
7	832.493.625-49	VANDA DOS SANTOS RAMOS	21/11/1980	NAO	51,00	33,00	0,00	84,00
8	038.069.215-55	MAIANE SANTOS DA SILVA SANTANA	06/11/1990	NAO	67,00	15,00	0,00	82,00
9	384.842.855-53	JACQUELINE MARIA CHAVES SANTOS ARAUJO	09/07/1968	NAO	22,00	60,00	0,00	82,00
10	783.881.805-25	HELANE SANTOS ANDRADE	27/04/1976	NAO	45,00	36,00	0,00	81,00
11	630.759.385-72	EVANI SANTOS BARRETO ANDRADE	30/12/1969	NAO	52,00	27,00	0,00	79,00
12	778.302.105-00	MARLY DE JESUS FERREIRA SANTOS	11/01/1976	NAO	53,00	24,00	0,00	77,00
13	936.471.825-91	IVONETE DA SILVA SANTOS LEAL	26/11/1975	NAO	24,00	51,00	0,00	75,00
14	024.248.345-39	SILVANA REZENDE DA SILVA BORGES	23/12/1986	NAO	53,00	18,00	0,00	71,00
15	045.066.305-13	CASSIA DE ALMEIDA ESPERANCA	04/03/1988	NAO	45,00	24,00	0,00	69,00
16	027.785.665-54	VALDICELIA FERREIRA DA SILVA	26/08/1986	NAO	35,00	33,00	0,00	68,00
17	033.292.285-55	VANUSA SANTOS COSTA	12/05/1989	NAO	26,00	42,00	0,00	68,00
18	034.972.555-13	LEILANE FAGUNDES CABRAL	26/09/1989	NAO	34,00	33,00	0,00	67,00
19	003.143.875-01	JUCELIA DA SILVA SANTOS	14/11/1979	NAO	54,00	12,00	0,00	66,00
20	761.522.355-53	ROSINETE DOS ANJOS DA SILVA	28/01/1969	NAO	35,00	24,00	7,00	66,00
21	002.531.665-60	CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS	08/08/1979	NAO	38,00	27,00	0,00	65,00
22	016.564.045-67	EDILMA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	07/12/1977	NAO	58,00	6,00	0,00	64,00
23	617.408.455-87	JANETE NASCIMENTO LANZA	16/02/1970	NAO	43,00	21,00	0,00	64,00
24	611.118.725-20	TANIA DE JESUS SANTOS DE MOURA	14/10/1968	NAO	22,00	42,00	0,00	64,00
25	053.220.835-88	ADRIANA SANDES MOTA	20/05/1992	NAO	60,00	3,00	0,00	63,00
26	024.327.765-26	MARILIA DA SILVA FIGUEIREDO	25/06/1987	NAO	51,00	12,00	0,00	63,00
27	006.390.405-51	CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	20/10/1977	NAO	45,00	18,00	0,00	63,00
28	016.128.545-75	MARLY SILVA ALMEIDA	07/11/1985	NAO	33,00	30,00	0,00	63,00
29	961.941.465-91	SITNA AMORIM VASCONCELOS	26/11/1975	NAO	30,00	33,00	0,00	63,00
30	032.319.265-30	ROSIANE BARRETO DOS SANTOS	10/03/1985	NAO	50,00	12,00	0,00	62,00
31	008.623.365-38	JARDELINA GARCIA SANTANA	30/10/1980	NAO	52,00	9,00	0,00	61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
32	903.182.265-53	MARILENE SANTANA COUTO	29/07/1977	NAO	52,00	6,00	3,00	61,00
33	759.525.645-34	VYVIANE SOUZA REZENDE	07/03/1977	NAO	40,00	9,00	12,00	61,00
34	026.326.075-58	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	21/06/1985	NAO	54,00	6,00	0,00	60,00
35	023.510.555-43	NAIRA ROCHA MARAMBAIA	03/06/1986	NAO	36,00	24,00	0,00	60,00
36	052.582.765-03	NAIANI SILVA PINHEIRO	17/11/1990	NAO	53,00	6,00	0,00	59,00
37	659.445.695-49	LELIZANIA MARTINS DE SOUZA	10/02/1973	NAO	35,00	24,00	0,00	59,00
38	568.011.145-49	MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	18/08/1969	NAO	29,00	30,00	0,00	59,00
39	016.531.665-92	MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	04/06/1973	NAO	17,00	42,00	0,00	59,00
40	027.190.895-59	ADRIELE DE SOUZA LIMA	19/02/1985	NAO	42,00	15,00	0,00	57,00
41	429.924.605-59	ROSANIA DE ALMEIDA SAMPAIO	28/05/1972	NAO	53,00	3,00	0,00	56,00
42	669.876.795-68	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CONCEICAO	17/05/1972	NAO	25,00	21,00	10,00	56,00
43	035.110.965-02	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	07/04/1987	NAO	49,00	6,00	0,00	55,00
44	013.212.125-50	DIANA GONCALVES FIGUEIREDO	19/12/1992	NAO	28,00	27,00	0,00	55,00
45	032.226.415-44	TAMARA ROCHA RODRIGUES	09/05/1982	NAO	29,00	24,00	0,00	53,00
46	032.708.435-93	JUCELI ANDRADE SANTOS	12/02/1984	NAO	40,00	12,00	0,00	52,00
47	016.784.765-10	PAULA DOS SANTOS LIMA RIBEIRO	28/04/1984	NAO	40,00	12,00	0,00	52,00
48	040.287.055-76	JULIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	23/08/1988	NAO	40,00	12,00	0,00	52,00
49	022.533.795-90	BETANIA ROSA SAMPAIO	02/12/1985	NAO	22,00	30,00	0,00	52,00
50	009.576.895-51	CLEONICE BRANDAO SILVA	08/09/1982	NAO	39,00	12,00	0,00	51,00
51	410.550.635-87	ZELIA DE JESUS RIBEIRO	07/05/1966	NAO	50,00	0,00	0,00	50,00
52	064.019.945-33	JEANE SENA GOMES	01/01/1995	NAO	49,00	0,00	0,00	49,00
53	012.303.845-61	LUCINAIDE SANTANA SANTOS	06/05/1982	NAO	42,00	0,00	7,00	49,00
54	023.808.935-51	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	04/12/1983	NAO	34,00	9,00	6,00	49,00
55	026.567.765-38	SONIA CLEIA MACENA ANDRADE	14/11/1984	NAO	31,00	18,00	0,00	49,00
56	033.025.345-07	EVANDRO BARBOSA FARIAS	27/08/1985	NAO	48,00	0,00	0,00	48,00
57	037.075.435-28	LORENA BENEVIDES RAMOS	20/09/1988	NAO	45,00	3,00	0,00	48,00
58	038.687.315-12	ALINE DE SOUSA PITANGA	01/10/1989	NAO	45,00	3,00	0,00	48,00
59	019.172.175-10	LANIA DANIELA MARTA DE SOUZA	24/11/1988	NAO	42,00	6,00	0,00	48,00
60	889.503.285-34	RAINILDA SANTOS COSTA	19/05/1976	NAO	47,00	0,00	0,00	47,00
61	030.330.875-31	ALEQUISSANDRO COSTA SANTOS	08/09/1985	NAO	35,00	12,00	0,00	47,00
62	029.068.095-60	LUCINEIA JESUS NASCIMENTO	05/04/1987	NAO	35,00	9,00	3,00	47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
63	733.850.001-06	JULMARA OLIVEIRA DA SILVA	10/05/1982	NAO	45,00	0,00	1,00	46,00
64	410.554.895-68	MARGARETE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26/05/1969	NAO	40,00	6,00	0,00	46,00
65	108.199.128-32	EUGENIA MARIA REIS	07/04/1958	NAO	19,00	27,00	0,00	46,00
66	030.287.325-21	LUMA SILVA MATOS	13/07/1991	NAO	45,00	0,00	0,00	45,00
67	033.959.815-84	JESSICA DE ALMEIDA DA PAIXAO	05/09/1992	NAO	36,00	9,00	0,00	45,00
68	402.116.065-53	VALDELIA ALMEIDA DA SILVA	13/10/1962	NAO	32,00	12,00	0,00	44,00
69	026.462.295-26	GILVANE NASCIMENTO DE JESUS	30/03/1986	NAO	29,00	15,00	0,00	44,00
70	038.316.485-06	JAMILLE VALERIA DE SANTANA BRITO	01/02/1989	NAO	34,00	9,00	0,00	43,00
71	026.420.445-05	MANUELY SANTOS DOS ANJOS	10/04/1991	NAO	34,00	6,00	3,00	43,00
72	050.959.875-70	DAIANE ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	04/05/1989	NAO	28,00	15,00	0,00	43,00
73	924.139.195-20	LUCIANO CERQUEIRA BORGES	22/07/1974	NAO	27,00	15,00	1,00	43,00
74	003.813.975-80	JOSILENE FERREIRA DE ALMEIDA	14/06/1982	NAO	25,00	18,00	0,00	43,00
75	614.162.665-34	VALDIRENE SIVA SOUZA MIRANDA SALES	26/01/1973	NAO	17,00	21,00	5,00	43,00
76	901.935.125-72	CLEUZA DE MENEZES MOURA ALVES	07/11/1972	NAO	10,00	33,00	0,00	43,00
77	049.472.045-08	CLEIDIELE DOS SANTOS ARAGAO	27/10/1992	NAO	39,00	3,00	0,00	42,00
78	005.100.645-66	BETHANIA SODRE DE QUADROS	26/12/1977	NAO	15,00	27,00	0,00	42,00
79	038.011.135-74	DANIELA DOS SANTOS SANTANA	22/05/1990	NAO	17,00	24,00	0,00	41,00
80	052.062.505-62	JULIANA SANTOS GONCALVES DE ALMEIDA	19/05/1990	NAO	40,00	0,00	0,00	40,00
81	017.907.545-42	JOCELIA CELESTINA DOS SANTOS	29/12/1978	NAO	19,00	21,00	0,00	40,00
82	925.411.865-68	ANA ROSA AMARAL ANDRADE	13/10/1967	NAO	30,00	9,00	0,00	39,00
83	032.567.625-90	MANOELA SILVA OLIVEIRA	05/04/1986	NAO	17,00	21,00	0,00	38,00
84	004.064.365-41	VALQUIRIA ALMEIDA MARQUES NUNES DE JESUS	26/06/1981	NAO	14,00	24,00	0,00	38,00
85	014.951.845-52	ALDINEIA BISPO MAGALHAES	03/04/1982	NAO	25,00	12,00	0,00	37,00
86	056.731.915-61	ILZA GABRIEL DOS SANTOS	27/12/1991	NAO	25,00	12,00	0,00	37,00
87	038.423.065-20	IARA PINHEIRO DOS SANTOS	19/10/1989	NAO	15,00	21,00	0,00	36,00
88	859.086.495-20	RITA DE CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	09/02/1975	NAO	0,00	30,00	4,00	34,00
89	632.453.025-68	ANA RITA COSTA DOS SANTOS	14/09/1973	NAO	27,00	6,00	0,00	33,00
90	055.423.275-83	CARLA DA CRUZ SANTOS	10/09/1996	NAO	32,00	0,00	0,00	32,00
91	576.224.935-20	DEBORA OLIVEIRA DOS ANJOS	07/04/1972	NAO	26,00	6,00	0,00	32,00
92	023.155.475-39	ADENISE BARRETO SANTOS	06/06/1989	NAO	26,00	6,00	0,00	32,00
93	992.706.505-10	IVANA PATRICIA NUNES MENEZES	12/08/1981	NAO	20,00	12,00	0,00	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
94	277.322.498-10	MARIA CECILIA DE SOUSA	13/04/1977	NAO	17,00	15,00	0,00	32,00	
95	038.715.985-18	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	21/06/1989	NAO	2,00	30,00	0,00	32,00	
96	011.693.815-37	ANGELY SOUSA DE ALMEIDA	28/01/1982	NAO	7,00	24,00	0,00	31,00	
97	031.234.985-81	NOELY MENEZES DE ALMEIDA	23/05/1984	NAO	30,00	0,00	0,00	30,00	
98	044.042.125-00	ADRIANA CERQUEIRA DA CRUZ	28/06/1988	NAO	30,00	0,00	0,00	30,00	
99	016.717.685-40	VIVIANE DOS SANTOS SANTANA	29/10/1985	NAO	24,00	6,00	0,00	30,00	
100	030.784.305-02	ELETICIA LIMA DOS SANTOS SILVA	02/12/1986	NAO	15,00	15,00	0,00	30,00	
101	028.584.075-41	ROSENILDA DE JESUS MOTA	25/05/1987	NAO	15,00	15,00	0,00	30,00	
102	050.780.875-40	CLAUDIANA ALMEIDA SANTOS	11/02/1991	NAO	29,00	0,00	0,00	29,00	
103	060.611.815-23	JEAN DOS SANTOS GOMES	08/08/1993	NAO	29,00	0,00	0,00	29,00	
104	394.583.855-04	JUCINELIA LEAL BRITO	26/09/1966	NAO	17,00	12,00	0,00	29,00	
105	892.436.415-49	MARIA LAURENCIA GONSALVES SANTOS	10/08/1974	NAO	7,00	21,00	0,00	28,00	
106	911.893.145-68	MARIA RAIMUNDA NERIS DE ALMEIDA	11/11/1963	NAO	27,00	0,00	0,00	27,00	
107	395.254.145-15	MARISA LIMA DOS SANTOS	29/04/1969	NAO	27,00	0,00	0,00	27,00	
108	000.960.715-32	ANACI DE JESUS ALVES VENEGEROLIS SILVA	26/10/1978	NAO	27,00	0,00	0,00	27,00	
109	910.359.025-91	ADRIANA DOS SANTOS BASTOS	07/09/1975	NAO	19,00	6,00	2,00	27,00	
110	810.746.625-04	CINTIA GOMES SOUZA	13/11/1982	NAO	15,00	12,00	0,00	27,00	
111	044.809.785-00	GESSICA LEAL DOS SANTOS	23/06/1992	NAO	9,00	18,00	0,00	27,00	
112	020.276.935-64	DAYSE SORAYA DE OLIVEIRA ANDRADE	29/06/1977	NAO	0,00	27,00	0,00	27,00	
113	044.669.555-65	DERLAYNE SOUSA MELO DOS SANTOS	05/04/1991	NAO	26,00	0,00	0,00	26,00	
114	061.879.155-85	QUEUMA SOUZA QUEIROZ	13/12/1994	NAO	25,00	0,00	0,00	25,00	
115	038.780.545-13	JOSECLEIDE ARCANJO DOS SANTOS	14/10/1989	NAO	22,00	3,00	0,00	25,00	
116	038.781.345-41	ADRIELE CERQUEIRA CUNHA GOUVEIA	08/06/1990	NAO	19,00	6,00	0,00	25,00	
117	002.575.545-56	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	13/09/1979	NAO	13,00	12,00	0,00	25,00	
118	038.379.905-83	ELIZANA SOUZA SILVA DOS SANTOS	28/09/1988	NAO	7,00	18,00	0,00	25,00	
119	008.633.135-31	VALQUIRIA COELHO ROCHA DA SILVA	28/10/1983	NAO	24,00	0,00	0,00	24,00	
120	044.865.295-10	VALDILENE SANTOS SILVA	28/04/1981	NAO	15,00	9,00	0,00	24,00	
121	028.421.315-25	JUCELY DOS SANTOS DE JESUS	18/06/1987	NAO	15,00	9,00	0,00	24,00	
122	044.759.125-80	ELISANGELA SANTOS BOM CONSELHO	30/12/1991	NAO	20,00	3,00	0,00	23,00	
123	053.781.805-70	ADRIELY DE JESUS BRITO CIRQUEIRA	15/02/1993	NAO	20,00	3,00	0,00	23,00	
124	041.214.975-38	MARCIA DOS SANTOS SANTANA	11/05/1991	NAO	17,00	6,00	0,00	23,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
125	039.946.825-09	RITA DE CASSIA RODRIGUE DOS SANTOS	30/05/1986	NAO	14,00	9,00	0,00	23,00	
126	039.867.705-00	GRACE DOS SANTOS LIMA	08/12/1990	NAO	8,00	15,00	0,00	23,00	
127	931.124.835-53	REGIANE MEIRUSE FREITAS FONSECA CINTRA	17/06/1977	NAO	13,00	9,00	0,00	22,00	
128	904.852.115-72	ADRIANA LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1975	NAO	0,00	21,00	1,00	22,00	
129	021.783.735-26	FERNANDA LIMA DE CERQUEIRA	02/06/1984	NAO	21,00	0,00	0,00	21,00	
130	013.501.785-86	GABRIELA SANTANA E SILVA	11/08/1985	NAO	15,00	6,00	0,00	21,00	
131	046.098.805-04	BIANCA DA SILVA BRANDAO	07/03/1994	NAO	15,00	6,00	0,00	21,00	
132	483.975.555-87	TANIA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA	10/10/1969	NAO	20,00	0,00	0,00	20,00	
133	944.014.385-15	MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA	26/12/1974	NAO	14,00	6,00	0,00	20,00	
134	004.248.735-83	ANGELI SILVA DOS SANTOS	16/06/1981	NAO	2,00	18,00	0,00	20,00	
135	026.921.945-51	MARIDEUZA SANTOS SAMPAIO	08/03/1984	NAO	2,00	18,00	0,00	20,00	
136	918.300.955-87	MARIA SONIA JESUS SANTOS	04/07/1974	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00	
137	951.287.435-00	ELIENE COUTO DOS SANTOS VITORIA	30/09/1979	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00	
138	032.580.945-35	SUELI SANTOS DE OLIVEIRA	30/03/1988	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00	
139	038.868.395-32	NEUMA DE JESUS NASCIMENTO	08/08/1990	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00	
140	032.160.085-17	DENIZE BRANDAO DOS SANTOS	28/03/1988	NAO	7,00	9,00	2,00	18,00	
141	033.241.695-00	ANATALIA BORGES DE SOUZA DE SANTOS	25/12/1987	NAO	0,00	18,00	0,00	18,00	
142	010.890.575-63	TATIANE SANTOS ANDRADE DA SILVA	16/08/1981	NAO	17,00	0,00	0,00	17,00	
143	100.809.677-60	DENISE MOURA DE SOUZA	05/09/1983	NAO	17,00	0,00	0,00	17,00	
144	038.687.155-84	ARIANA ROSA SILVA VIDAL	30/08/1991	NAO	11,00	6,00	0,00	17,00	
145	922.718.715-49	REGINA GALVAO DE ASSIS SAMPAIO	31/05/1971	NAO	2,00	15,00	0,00	17,00	
146	349.591.735-72	ALICE SANTANA DE SENA OLIVEIRA	16/12/1963	NAO	16,00	0,00	0,00	16,00	
147	061.670.375-90	ALINE LAIANE SACRAMENTO SOUSA	21/05/1994	NAO	10,00	6,00	0,00	16,00	
148	031.481.635-67	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/1986	NAO	7,00	9,00	0,00	16,00	
149	061.037.835-00	CLAUDIA NUBIA NERIS DE SANTANA	25/03/1994	NAO	15,00	0,00	0,00	15,00	
150	040.912.775-27	MARIA LUANY SOUZA SANTANA	03/09/1991	NAO	6,00	9,00	0,00	15,00	
151	028.385.285-21	GISELE DE BRITO LEAL	22/06/1983	NAO	0,00	15,00	0,00	15,00	
152	017.274.475-06	EDLEUSA FERREIRA DA SILVA	01/05/1985	NAO	13,00	0,00	0,00	13,00	
153	036.321.175-60	ANDREIA SANTOS ANDRADE	13/07/1988	NAO	13,00	0,00	0,00	13,00	
154	059.970.655-45	ROSIANE DOS SANTOS DE ASSIS	15/04/1995	NAO	12,00	0,00	0,00	12,00	
155	045.325.835-27	ALINE DOS SANTOS BRITO	09/06/1996	NAO	12,00	0,00	0,00	12,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
156	691.423.945-20	MIRIAN MALTA TENORIO SANTOS	26/04/1972	NAO	2,00	9,00	1,00	12,00	
157	015.711.895-99	ESMERALCY DE ALMEIDA CARNEIRO	08/02/1984	NAO	0,00	12,00	0,00	12,00	
158	036.084.605-00	OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS	05/11/1988	NAO	0,00	12,00	0,00	12,00	
159	052.108.775-90	DIONE BISPO DOS SANTOS	02/09/1989	NAO	0,00	12,00	0,00	12,00	
160	028.023.895-99	VILMA DE JESUS SANTOS	30/07/1978	NAO	11,00	0,00	0,00	11,00	
161	956.579.675-34	ELIDINEI SAMPAIO DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1975	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00	
162	054.084.355-55	DANILA DOS SANTOS SANTANA	21/12/1991	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00	
163	059.940.015-38	MARILUZA DE ALMEIDA SANTOS	14/12/1995	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00	
164	004.501.505-85	VALDECY DOS SANTOS MARQUES	29/03/1980	NAO	4,00	6,00	0,00	10,00	
165	016.276.995-46	LIVIA KAREN FIGUEREDO DE JESUS	29/11/1995	NAO	8,00	0,00	1,00	9,00	
166	026.630.085-59	DANIELA DE SOUSA SALES	22/11/1985	NAO	0,00	9,00	0,00	9,00	
167	038.806.005-03	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	29/11/1990	NAO	0,00	9,00	0,00	9,00	
168	060.823.395-17	NARIA ARAUJO DE FREITAS	24/12/1993	NAO	0,00	9,00	0,00	9,00	
169	029.145.475-52	IVONICE PEREIRA PAULO	15/02/1987	NAO	8,00	0,00	0,00	8,00	
170	038.687.135-30	ALINE FABIANE DOS SANTOS SILVA	12/01/1993	NAO	8,00	0,00	0,00	8,00	
171	036.201.995-90	LUZANI DOS SANTOS SANTANA	25/10/1987	NAO	7,00	0,00	0,00	7,00	
172	009.117.825-83	VANESSA MACHADO CARDOSO	22/05/1981	NAO	6,00	0,00	1,00	7,00	
173	023.753.375-81	JOELMA DOS SANTOS SODRE	28/07/1991	NAO	4,00	3,00	0,00	7,00	
174	007.840.345-67	MADALENA MOREIRA MARQUES	28/04/1978	NAO	0,00	6,00	0,00	6,00	
175	013.915.655-09	ELISANGELA LEMOS PITTA	23/12/1988	NAO	0,00	6,00	0,00	6,00	
176	004.865.885-56	ANGELA MARCIA SILVA DOS SANTOS	14/09/1979	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00	
177	016.298.015-93	MARILENE CORREIA NUNES SANTOS	04/06/1980	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00	
178	060.275.535-29	VALDENICE DE JESUS NASCIMENTO	15/01/1992	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00	
179	070.092.875-89	ADRIELE DE JESUS AQUINO	04/03/1995	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00	
180	051.800.946-74	LIVIA FIGUEIREDO BRANDAO ROCHA	27/09/1982	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
181	038.369.975-41	ELIANE SANTOS FRANCA	24/04/1991	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
182	051.455.185-28	VANUSA SOUSA DOS SANTOS BARRETO	24/09/1993	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
183	068.562.495-19	ROSILENE DA SILVA SANTOS	10/08/1997	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
184	045.866.375-10	ROSEMEIRE ANUNCIACAO DOS SANTOS	15/10/1988	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00	
185	039.823.075-70	JACKELINE DE MOURA SOARES	03/11/1989	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00	
186	064.506.325-85	TAMIRES CARDOSO SILVA	17/01/1995	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
187	041.297.755-96	DANIELA DE JESUS SANTOS	19/07/1995	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00	
188	014.525.465-84	MICHELINE ALVES SILVA	08/10/1983	NAO	0,00	0,00	3,00	3,00	
189	928.564.385-04	MIGUEL LIMA DOS REIS	12/12/1978	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
190	013.843.545-65	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	30/08/1979	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
191	032.733.815-66	ELANE LIMA DE MIRANDA	27/06/1985	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
192	039.101.825-69	VANEZA SOUZA MORAIS	08/05/1990	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
193	038.358.335-70	MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	21/06/1990	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
194	365.673.738-06	VALCILENE SANTOS PEREIRA	28/05/1991	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
195	045.195.425-45	JAQUELINE SANTOS AMORIM	10/03/1992	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
196	047.224.525-20	MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/05/1992	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
197	062.439.345-35	ROSANGELA ALVES DE JESUS	11/06/1993	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
198	038.573.655-01	GABRIELY SOUZA DA SILVA	14/03/1995	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
199	068.023.495-07	DAIANA DA ENCARNACAO ANDRADE	26/09/1995	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
200	002.743.675-64	KARINE CARDOSO CINTRA	27/08/1981	NAO	0,00	0,00	2,00	2,00	
201	394.591.105-25	JOSELICE SODRE DE ALCANTARA	30/12/1970	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
202	501.626.675-15	IRASSONIA VAZ SILVA LOBO	01/11/1971	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
203	646.184.985-87	ZENETE MOURA DA SILVA	02/04/1972	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
204	962.885.905-68	JORGE DA SILVA SOARES	22/10/1972	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
205	651.144.695-68	MARLY CARDOSO SANTOS	13/11/1972	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
206	004.480.935-29	JOELMA DE JESUS SANTOS	23/01/1978	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
207	967.463.605-63	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	06/05/1979	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
208	028.929.585-80	SOLANGE QUEIROZ CERQUEIRA	26/10/1983	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
209	037.662.005-69	JUCI SOUSA DE JESUS CINTRA	01/07/1986	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
210	038.782.245-32	UILHAMA MARQUES SANTOS	20/07/1990	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
211	050.654.115-06	VANUZA DOS SANTOS BARBOSA	14/09/1990	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
212	026.235.505-14	JESSICA DA SILVA BARRETO	17/05/1991	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
213	063.157.155-83	ELIZIA OLIVEIRA SANTANA	08/04/1993	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
214	032.524.475-84	RAMILE DA SILVA SANTOS	04/05/1993	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
215	058.084.795-09	MARIA BIANCA BRAGA OLIVEIRA	30/09/1993	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
216	017.493.965-56	PATRICIA CAROLINA SANTOS BRITO	10/01/1994	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
217	066.178.045-70	WILLIANE ARAUJO DA SILVA	24/02/1994	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:35:59

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
218	059.396.145-58	LILIAN BERTELLI BARRETO SALES	29/03/1994	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
219	060.191.395-73	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	28/07/1994	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcial do Edital: 0219									



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:03:27

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- CIENCIAS								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	036.390.605-39	RAFAEL SOUZA SANTOS	25/12/1989	NAO	60,00	27,00	0,00	87,00
2	669.500.405-63	IZABEL GONCALVES FIGUEIREDO	15/02/1970	NAO	35,00	51,00	0,00	86,00
3	025.844.565-32	CLARICE DIAS DOS SANTOS	26/03/1984	NAO	32,00	24,00	0,00	56,00
4	031.751.525-03	LILIA THIANA BORGES PEREIRA	30/08/1987	NAO	15,00	36,00	0,00	51,00
5	039.129.705-80	PEDRO PAULO DE JESUS PIMENTEL	23/12/1991	NAO	40,00	6,00	0,00	46,00
6	988.605.265-15	MARIA JOSE GONCALVES SANTOS	10/02/1978	NAO	22,00	18,00	0,00	40,00
7	036.299.485-45	IVANILDO SOUZA OLIVEIRA	20/08/1988	NAO	33,00	6,00	0,00	39,00
8	089.644.604-21	HILCANA YLKA GONCALVES DE ALBUQUERQUE	08/12/1990	NAO	30,00	3,00	0,00	33,00
9	031.670.455-58	ANTONIA MARCILIA DOS SANTOS SACRAMENTO	25/09/1984	NAO	24,00	0,00	0,00	24,00
10	032.044.935-12	EDSON DE JESUS SANTOS	28/04/1985	NAO	24,00	0,00	0,00	24,00
11	021.425.645-69	SAULO MAIA	23/01/1987	NAO	5,00	18,00	0,00	23,00
12	037.318.075-64	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	17/09/1988	NAO	0,00	21,00	0,00	21,00
13	058.281.565-78	RAFAEL DA SILVA SANTOS	04/02/1994	NAO	8,00	9,00	0,00	17,00
14	074.041.955-27	JEANDERSON NEGREIROS DE MELO SOUZA	04/02/1997	NAO	11,00	0,00	0,00	11,00
15	044.807.375-70	MARCIA DOS SANTOS SACRAMENTO	24/07/1989	NAO	9,00	0,00	0,00	9,00
16	019.322.425-97	JOSE ROBERTO SANTOS ROSA	25/09/1984	NAO	0,00	9,00	0,00	9,00
17	018.933.735-41	NATALICE NASCIMENTO TEIXEIRA BORGES	25/12/1983	NAO	6,00	0,00	0,00	6,00
18	008.264.955-32	LEONARDO ROCHA RODRIGUES	21/03/1982	NAO	2,00	3,00	0,00	5,00
19	040.045.925-69	MARIA LAISY SOUZA SANTANA	03/09/1991	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00
20	057.833.375-95	THAIS PEREIRA DE JESUS	13/10/1992	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00
21	038.338.565-21	DANIELA DOS SANTOS SOUZA	02/08/1989	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00
Parcial do Edital: 0021								



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:58:19

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS - EDUCACAO FISICA									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total	Pontuação
1	057.040.315-44	ELISANGELA SANTANA DOS SANTOS	28/12/1991	NAO	84,00	6,00	0,00	90,00	
2	023.736.985-01	LAERCIO GOMES SOUZA LUZ	29/11/1986	NAO	75,00	9,00	0,00	84,00	
3	038.904.485-77	DENISE ALMEIDA BRITO	24/11/1988	NAO	55,00	18,00	0,00	73,00	
4	058.754.856-80	WALERIA MARQUES FONSECA	12/12/1983	NAO	27,00	45,00	0,00	72,00	
5	038.587.655-62	TASSIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	28/12/1988	NAO	32,00	39,00	0,00	71,00	
6	038.805.945-11	ELISANGELA DA SILVA PINDOBEIRA	24/03/1991	NAO	57,00	12,00	0,00	69,00	
7	011.654.435-03	EUNICE SANTOS DA CRUZ	17/10/1980	NAO	45,00	15,00	0,00	60,00	
8	029.459.285-74	ANA VALERIA REIS SOUZA FONSECA	17/08/1985	NAO	38,00	18,00	0,00	56,00	
9	058.020.885-08	ALEX ALMEIDA DA SILVA	28/05/1990	NAO	43,00	12,00	0,00	55,00	
10	003.063.905-07	THIAGO ANTONIO FELIX MUNEKATA	13/04/1983	NAO	31,00	21,00	0,00	52,00	
11	026.341.665-83	NEYLIA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	28/04/1987	NAO	39,00	9,00	0,00	48,00	
12	021.876.645-97	BRUNO JOSE DE QUEIROZ BRITO	17/06/1986	NAO	30,00	0,00	0,00	30,00	
13	047.631.935-89	ALMIR DOS SANTOS BARAUNA	18/04/1992	NAO	24,00	6,00	0,00	30,00	
14	045.034.455-02	FELIPE DE OLIVEIRA CALMON	01/11/1993	NAO	21,00	0,00	0,00	21,00	
15	024.006.405-48	MAYARA DE SOUZA GALVAO	21/10/1989	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00	
16	033.410.955-86	JUDSON DA PAIXAO DE JESUS	31/03/1985	NAO	0,00	18,00	0,00	18,00	
17	046.046.385-35	GRAZIELLE DA SILVA SOUSA	23/05/1994	NAO	17,00	0,00	0,00	17,00	
18	064.849.415-21	DIEGO DOS SANTOS DE JESUS	30/09/1995	NAO	14,00	3,00	0,00	17,00	
19	030.656.675-33	GEORGE GARCIA FONSECA	19/02/1984	NAO	13,00	0,00	0,00	13,00	
20	050.085.025-90	MARIANA BARRETO OLIVEIRA	07/03/1992	NAO	6,00	6,00	0,00	12,00	
21	038.380.665-88	ADRIANA DOS SANTOS	07/06/1989	NAO	7,00	0,00	0,00	7,00	
22	033.292.265-01	DAYSE SANTOS SOUZA BATISTA	12/02/1988	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00	
23	062.462.785-31	DANIELE DA SILVA SAMPAIO	11/09/1994	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00	
24	008.723.235-95	CATIANA NERY LEAL	06/03/1982	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	022.937.965-66	RAMON SENA DE JESUS DOS SANTOS	09/04/1986	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	029.049.535-07	GREICIANE DOS PRAZERES	02/04/1988	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	058.057.035-56	LUCAS SANTOS PINHEIRO	08/06/1995	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	

Parcial do Edital: 0027



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:01:39

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS -GEOGRAFIA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	885.779.295-15	AYESHA PAULA SALES DOS SANTOS	27/12/1972	NAO	15,00	54,00	12,00	81,00
2	001.021.175-60	WAGNER PEIXOTO FIGUEIREDO	24/05/1979	NAO	30,00	48,00	0,00	78,00
3	057.833.365-13	EDINEIA DE JESUS PEREIRA QUADROS	03/10/1990	NAO	75,00	0,00	0,00	75,00
4	058.476.425-12	ROSIANE VIEIRA SOUSA	01/11/1992	NAO	60,00	15,00	0,00	75,00
5	041.648.795-56	DARLANY ALMEIDA DOS SANTOS	10/12/1990	NAO	50,00	12,00	0,00	62,00
6	045.420.625-97	DJANE TAMIRIS ALVES DOS SANTOS	27/09/1989	NAO	55,00	6,00	0,00	61,00
7	033.592.585-50	ELANE JOISE SALES DE SOUSA	04/05/1987	NAO	30,00	21,00	0,00	51,00
8	061.791.065-09	JUVANIA PAIXAO DOS SANTOS	02/03/1994	NAO	31,00	3,00	1,00	35,00
9	064.942.885-45	TANIA JESUS SANTOS	28/05/1994	NAO	17,00	9,00	0,00	26,00
10	030.454.285-76	JAMILE FERREIRA ALVES	04/09/1988	NAO	19,00	0,00	0,00	19,00
11	062.245.015-80	LAIS DOS SANTOS SOUZA	06/08/1993	NAO	15,00	0,00	0,00	15,00
12	913.700.785-87	GERENALVA SANTANA DE OLIVEIRA	24/05/1977	NAO	0,00	12,00	0,00	12,00
13	022.447.015-90	UELINTON BISPO DA SILVA	10/03/1985	NAO	9,00	0,00	0,00	9,00
14	001.433.235-39	MAURINA RUMAO DE ALMEIDA	26/12/1975	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00
15	022.658.105-50	GORGIANA BISPO DOS SANTOS	07/05/1983	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00
16	002.296.755-90	KATIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1982	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0016



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:02:10

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS - LINGUA INGLESA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	045.041.365-97	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	07/01/1992	NAO	27,00	27,00	0,00	54,00
2	035.408.065-20	JAMILLE SANTOS ANDRADE	25/07/1987	NAO	34,00	18,00	0,00	52,00
3	032.239.705-76	QUESIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/05/1985	NAO	25,00	12,00	0,00	37,00
4	031.313.575-41	ROSANE NASCIMENTO DOS SANTOS	02/09/1989	NAO	0,00	12,00	0,00	12,00
5	065.917.755-28	EVELYN DA SILVA SANTOS	10/12/1996	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0005



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:02:38

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	970.002.305-25	JOSIANE BARBOSA DE ANDRADE CORTES	10/02/1976	NAO	39,00	57,00	0,00	96,00
2	819.735.865-68	ELAINE BITENCOURT COUTO NASCIMENTO	01/08/1981	NAO	35,00	51,00	0,00	86,00
3	781.432.845-49	LUCIA KARLA OLIVEIRA NERY	26/11/1978	NAO	25,00	60,00	0,00	85,00
4	052.915.535-45	JOELMA SENA GOMES	03/09/1990	NAO	72,00	9,00	0,00	81,00
5	904.616.655-49	JOELIA SOUZA ANDRADE	11/12/1977	NAO	59,00	15,00	0,00	74,00
6	028.995.775-30	ANTIDIO LEAL GUEDES NETO	08/05/1986	NAO	47,00	27,00	0,00	74,00
7	031.134.165-90	SIMONE PORCINO DE JESUS	18/03/1994	NAO	56,00	0,00	1,00	57,00
8	961.822.295-00	LUCAS BONINA TRINDADE	04/11/1980	NAO	47,00	9,00	0,00	56,00
9	030.749.805-08	ELIENE DOS SANTOS LOPES	01/07/1980	NAO	23,00	33,00	0,00	56,00
10	542.694.665-53	ADELINO JOSE BASTOS CERQUEIRA	11/02/1969	NAO	17,00	33,00	0,00	50,00
11	013.371.755-01	ROZINEDE SAMPAIO DA SILVA OLIVEIRA	04/09/1979	NAO	37,00	12,00	0,00	49,00
12	028.154.065-94	EDINEI DE JESUS SANTOS	01/07/1986	NAO	25,00	24,00	0,00	49,00
13	666.702.845-00	ANNA KARINA PIRES FEITOSA ODEKER	02/01/1967	NAO	15,00	30,00	0,00	45,00
14	056.218.125-30	ELISIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/10/1992	NAO	32,00	9,00	0,00	41,00
15	059.383.655-38	CRISTIELLE SANTOS DE SOUSA	22/01/1993	NAO	29,00	12,00	0,00	41,00
16	003.317.275-79	GEISSON PEIXOTO ARAUJO	01/06/1981	NAO	40,00	0,00	0,00	40,00
17	018.623.185-73	KELY MYLENA FREITAS FONSECA DA SILVA	28/07/1984	NAO	13,00	27,00	0,00	40,00
18	034.795.565-74	GLEICIANE DE SOUZA FEITOSA	21/12/1992	NAO	36,00	3,00	0,00	39,00
19	037.954.055-05	EMANOELA SENA DOS SANTOS	02/09/1992	NAO	35,00	3,00	0,00	38,00
20	656.180.335-34	CLAudemARA SOARES DALTO	21/03/1972	NAO	4,00	33,00	0,00	37,00
21	037.958.425-57	JAILMA DA GUARDA ALMEIDA	30/08/1988	NAO	32,00	3,00	0,00	35,00
22	029.174.355-26	AMANDA ALMEIDA DE JESUS	27/02/1994	NAO	30,00	0,00	0,00	30,00
23	024.515.595-35	SIMONE DA SILVA SANTOS MOURA	05/04/1985	NAO	17,00	12,00	0,00	29,00
24	045.711.745-19	JUCILEIDE SANTANA DA SILVA	19/08/1987	NAO	2,00	24,00	0,00	26,00
25	038.228.625-17	ADILZA DOS SANTOS BRAZ SILVA	05/10/1992	NAO	13,00	12,00	0,00	25,00
26	043.138.885-78	AMANDA RODRIGUES BRANDAO CORREIA	26/12/1992	NAO	20,00	3,00	0,00	23,00
27	046.094.355-35	VANESSA MAIA SOUZA SAMPAIO	12/05/1991	NAO	22,00	0,00	0,00	22,00
28	025.557.075-90	ADRIANA MENDES ANDRADE	08/03/1985	NAO	21,00	0,00	0,00	21,00
29	024.648.485-30	ROSEMEIRE DE SOUZA ANDRADE	28/04/1986	NAO	20,00	0,00	0,00	20,00
30	031.935.375-35	VIVIANA DE SOUZA BRANDAO	31/12/1986	NAO	17,00	3,00	0,00	20,00
31	057.841.205-57	JOSENI SILVA SANTOS	15/07/1992	NAO	17,00	3,00	0,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:02:38

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
32	039.084.125-01	THAIS PIRES DO CARMO SANTANA	22/11/1991	NAO	7,00	9,00	0,00	16,00
33	062.187.065-08	ANIELE DE J PALMEIRA	30/01/1993	NAO	12,00	0,00	0,00	12,00
34	643.137.515-72	ARLETE BORBA DE SOUZA FONSECA	20/05/1971	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00
35	064.311.745-85	NADILZA DA SILVA CRUZ	15/05/1996	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00
36	044.526.375-07	TAIS SANTANA MENDES	18/07/1993	NAO	4,00	3,00	0,00	7,00
37	923.779.985-34	ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS	09/09/1977	NAO	0,00	6,00	0,00	6,00
38	032.524.405-71	RAIANE DA SILVA SANTOS	03/07/1989	NAO	5,00	0,00	0,00	5,00
39	022.985.665-93	DEIVITY KASSIO CORREIA CABRAL	09/11/1994	NAO	2,00	3,00	0,00	5,00
40	040.360.745-04	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	30/09/1991	NAO	4,00	0,00	0,00	4,00
41	918.540.405-53	MARILANDIA DOS SANTOS SOUZA	30/07/1975	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
42	965.770.375-15	ANA LUIZA DE JESUS SANTOS	01/04/1979	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	040.647.775-22	PETRONILIO MENDES TITO	20/10/1989	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	063.271.635-56	MAURINA DOS SANTOS NUNES	11/11/1991	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
45	062.245.005-09	LAIANE DOS SANTOS SOUZA	15/04/1995	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0045



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:01:11

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS- MATEMATICA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	PNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	057.257.545-96	JEAN PAIXAO OLIVEIRA	26/06/1991	NAO	90,00	12,00	0,00	102,00
2	014.950.415-22	GILDASIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	09/03/1986	NAO	45,00	36,00	0,00	81,00
3	039.851.375-95	DARLAN DE CASTRO FARIAS	04/07/1990	NAO	60,00	15,00	0,00	75,00
4	013.324.525-07	GERSON ALVES DOS SANTOS	02/07/1982	NAO	44,00	30,00	0,00	74,00
5	055.468.529-92	EVERTON DA COSTA	30/11/1983	NAO	60,00	12,00	0,00	72,00
6	040.997.775-61	WERITON DE SOUZA LOBO	06/11/1988	NAO	47,00	9,00	0,00	56,00
7	014.320.325-85	PAULO SERGIO SOUZA DE JESUS	02/07/1979	NAO	29,00	27,00	0,00	56,00
8	382.741.915-87	JOSIVAL SANTOS DA SILVA	07/04/1967	NAO	15,00	39,00	0,00	54,00
9	018.150.065-52	ODINEY SANTOS CARVALHO	02/05/1984	NAO	44,00	6,00	0,00	50,00
10	676.982.635-68	LICIA SILVA OLIVEIRA VIGAS	11/05/1974	NAO	30,00	15,00	0,00	45,00
11	032.708.335-20	RAFAELLA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	16/08/1987	NAO	15,00	30,00	0,00	45,00
12	883.798.505-30	CLEIDE SOUSA MOTA	29/11/1977	NAO	16,00	27,00	0,00	43,00
13	819.601.075-34	EMANOEL SENA SANTOS	06/10/1979	NAO	20,00	18,00	0,00	38,00
14	028.302.155-16	DAIANE VENANCIO BITENCOURT	08/01/1986	NAO	34,00	0,00	0,00	34,00
15	109.140.995-15	ELIZEU DOS SANTOS	14/06/1955	NAO	15,00	15,00	0,00	30,00
16	025.348.795-10	FABRICIO SANTIAGO PEIXOTO	27/12/1986	NAO	15,00	12,00	0,00	27,00
17	044.391.645-44	RONALDO COELHO DOS SANTOS	18/10/1987	NAO	19,00	3,00	0,00	22,00
18	066.166.595-00	TALITA DE JESUS DA SILVA	14/01/1995	NAO	19,00	3,00	0,00	22,00
19	051.095.385-90	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	24/06/1997	NAO	20,00	0,00	0,00	20,00
20	016.244.205-08	ELIS REGINA AMORIM OLIVEIRA MOTA	12/05/1984	NAO	17,00	0,00	0,00	17,00
21	038.211.055-26	ALESSANDRA DE ALMEIDA LOPES	04/12/1991	NAO	2,00	6,00	0,00	8,00
22	022.822.445-40	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	09/04/1994	NAO	4,00	3,00	0,00	7,00
23	034.753.115-69	VANESSA BRANDAO DE OLIVEIRA	12/11/1990	NAO	2,00	3,00	0,00	5,00
24	025.750.315-32	INDIANARA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	19/07/1987	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00
25	064.931.345-36	LENILSON SANTOS BORGES	15/05/1995	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00
26	060.202.175-82	JOSENILTON SANTOS DE JESUS	23/05/1997	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00
27	074.655.475-39	LAINA SOUZA COSTA	29/07/1997	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00
28	027.141.155-43	PAULO GERONIMO SALES DA SILVA	26/04/1983	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
29	044.478.895-60	LORENA DUTRA DOS SANTOS	22/06/1993	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
30	059.970.615-58	AMANDA DOS SANTOS LEAO	08/09/1994	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00
31	071.105.735-40	ANTONIO EDEZIO SANTOS DE SOUSA	09/07/1996	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:01:11

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

Parcial do Edital: 0031



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:57:16

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS - HISTORIA								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	794.038.595-04	ANA CARLA NUNES PEREIRA	02/05/1981	NAO	90,00	24,00	9,00	123,00
2	284.255.318-70	GERALDO BARBOSA NETO	01/04/1979	NAO	70,00	6,00	0,00	76,00
3	046.858.835-35	ADRIELLE DOS SANTOS SILVA	28/09/1989	NAO	57,00	9,00	0,00	66,00
4	061.675.215-65	ROSEANE ALVES DOS SANTOS	16/08/1993	NAO	48,00	12,00	0,00	60,00
5	023.728.095-71	ELIETE MARQUES DOS SANTOS VAZ	02/03/1986	NAO	45,00	15,00	0,00	60,00
6	047.443.015-41	MARIVANIA DE LIMA SANTANA	09/09/1990	NAO	26,00	15,00	0,00	41,00
7	016.309.085-84	EURACIARA MOREIRA BORGES	16/05/1981	NAO	15,00	21,00	3,00	39,00
8	062.140.585-01	MARIELY ROSARIO DOS SANTOS	29/01/1995	NAO	31,00	0,00	1,00	32,00
9	038.315.035-32	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	28/07/1990	NAO	15,00	12,00	3,00	30,00
10	018.169.575-85	MARIZETE SOARES CERQUEIRA SILVA	30/10/1977	NAO	27,00	0,00	0,00	27,00
11	002.082.115-86	MARCIA CRISTINA DE SOUZA COUTINHO	12/07/1978	NAO	0,00	24,00	0,00	24,00
12	017.122.395-03	GRACILENE EUFGENIA DOS SANTOS COELHO	25/02/1988	NAO	0,00	21,00	0,00	21,00
13	014.371.505-43	JOILSON DOS SANTOS BONFIM	26/12/1986	NAO	14,00	6,00	0,00	20,00
14	950.600.495-15	VALDIRENE FREITAS DE JESUS SANTOS	06/02/1978	NAO	9,00	6,00	0,00	15,00
15	062.554.635-08	AMANDA DOS SANTOS PIRES	13/11/1995	NAO	10,00	0,00	0,00	10,00
16	010.125.855-06	LUCIVAN DOS SANTOS CONCEICAO	03/01/1983	NAO	0,00	6,00	0,00	6,00
17	058.057.005-30	ALAN ARAUJO DOS SANTOS	15/09/1990	NAO	0,00	3,00	0,00	3,00
18	063.290.415-12	LAIS DE JESUS SANTOS	14/05/1996	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:59:53

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: SURDEZ								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
1	017.570.465-18	JOADILA PINTO FRANCA	05/12/1989	NAO	5,00	9,00	0,00	14,00
Parcial do Edital:		0001						



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:59:17

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: TRANSTORNO GERAL DO DESENVOLVIMENTO									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
1	887.204.705-68	MARIA DA GLORIA SANTOS DE BRITO SANTANA	06/07/1975	NAO	36,00	57,00	3,00	96,00	
2	008.585.515-43	MARYCELMA DOS SANTOS CAMPOS LIVRAMENTO	13/01/1983	NAO	41,00	21,00	0,00	62,00	
Parcial do Edital: 0002									



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:56:34

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PSICOLOGO									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
1	020.917.255-01	GABRIELA DE JESUS PINTO	05/02/1987	NAO	34,00	0,00	3,00	37,00	
2	054.743.415-47	SINDY ALMEIDA DA ROSA CAIRO	10/01/1990	NAO	32,00	0,00	0,00	32,00	
3	044.736.285-23	LARISSA ANDRADE VIRIATO	22/01/1990	NAO	17,00	6,00	0,00	23,00	
4	048.946.905-19	KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA	17/01/1994	NAO	14,00	0,00	0,00	14,00	
5	060.173.585-45	BRUNA JAINY MORAIS DOS SANTOS	18/09/1994	NAO	2,00	0,00	0,00	2,00	
6	017.066.575-52	ISIS MILENA MELO DOS SANTOS RIBEIRO	03/12/1981	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	059.456.135-33	MARIA RITA NUNES ARGOLO	12/08/1997	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	

Parcial do Edital: 0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:55:55

RESULTADO PARCIAL

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED									
CARGO: PSICOPEDAGOGO									
Posição	CPF	Nome	Nascimento	FNE	Títulos	Tempo Cargo Correlato	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
1	039.252.125-31	HESLINE ANTONIA SANTOS	13/06/1992	NAO	46,00	0,00	0,00	46,00	
2	038.110.825-23	SHEYLLE SANTOS FAGUNDES	04/07/1991	NAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcial do Edital: 0002									



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	068.975.985-18	ABRAAO ITALO COSTA HONORATO <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	28/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.110.785-48	ADELY DOS SANTOS SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.828.365-39	ADILMA DOS SANTOS BRAZ ROCHA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	13/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	858.718.875-54	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.159.675-90	ADRIELLE DOS SANTOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	06/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	018.314.845-28	AILDO DE SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	19/11/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.358.045-89	AKILLA ROBERTA DOS SANTOS CRUZ <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	08/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	049.957.575-03	ALAN NOBREGA GOMES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	084.414.115-14	ALANA GABRIELLE FREITAS ARAUJO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	036.260.715-02	ALANA VERCOSA DE CERQUEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	08/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.648.715-18	ALEC VANILTON DOS SANTOS MOTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/06/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	074.024.625-95	ALEXSANDRO DE JESUS SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.992.505-55	ALINE BRITO DE ARAUJO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	23/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.155.585-67	ALINE GONCALVES LOPES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	12/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	038.313.305-06	ALINE SILVA DA COSTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	17/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.583.355-31	ALLAN VINICIUS DE JESUS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	05/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	022.717.635-92	ALLANA TCHANDRA BORGES DA ROCHA DA MATA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	16/06/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.067.785-43	AMANDA DOS SANTOS BRAZ <i>AUSENCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO</i>	05/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	063.646.315-09	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.200.225-37	ANA CAROLINA PINHO BRANDAO BENEDICTIS DE CAMPOS NETO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	26/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	047.960.445-23	ANA CLARA ALMEIDA DE SOUZA SOARES RODRIGUES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.490.495-50	ANA CLAUDIA MOURA DE JESUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.429.075-62	ANA CLAUDIA SANTOS SANTANA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	02/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	061.399.315-25	ANA JAQUELINE SANTOS SOUZA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	21/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	799.742.365-68	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS BORGES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	19/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.379.855-80	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.711.685-35	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	26/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	946.199.055-34	ANA PAULA SANTOS LIMA ALMEIDA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	09/10/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	045.540.115-26	ANAILDES FERREIRA SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.819.695-03	ANALICE SANTOS LEAL <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	18/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	086.639.485-06	ANANDA FIGUEIREDO DA PAZ SATURNINO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	22/01/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.638.235-48	ANDERSON COUTO DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	25/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	077.443.375-22	ANDRESSA LORI ALMEIDA DE ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/11/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.340.365-63	ANDREZA SANTOS SOUZA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	03/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.124.565-65	ANGELA SILVA DE SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	03/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.022.465-38	ANGELICA FATIMA DOS SANTOS SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	07/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	023.817.285-62	ANGELICA LEAL MOURA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	12/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	098.411.934-50	ANGELICA PEREIRA SOARES DE MENDONCA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	27/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	072.775.265-03	BEATRIZ DA CONCEICAO ARAUJO XAVIER <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	14/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	074.772.545-40	BEATRIZ DOS SANTOS SOARES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.547.735-05	BIANCA AMARAL OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	29/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	052.338.185-90	BIANCA ANJOS DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	10/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	074.768.195-35	BIANCA JESUS QUEIROZ SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	21/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	858.042.485-29	CAMILA DE JESUS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	29/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.451.755-65	CAMILA SANTANA FARIAS <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	22/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.663.005-86	CAMILA SOUZA RIBEIRO <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	26/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.717.855-84	CARDOSOTHAINA482@GMAIL.COM <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	09/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.403.085-67	CARINA BRITO QUEIROZ PEREIRA <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	14/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.723.965-37	CARINA MOREIRA SODRE <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	24/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	867.886.805-82	CARINA VAZ DA SILVA MATOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	08/05/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.586.525-44	CARINE ALVES DOS SANTOS PEIXOTO <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTAM PRE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO</small>	18/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	052.051.695-83	CARINE DOS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	28/05/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.362.335-99	CARLA CAROLINA SAMPAIO SILVA <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	04/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.380.775-19	CAROLINE DIAS DOS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	24/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	310.815.335-87	CATARINA SAMPAIO DOS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	30/04/1959	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	472.366.178-65	CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO <small>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</small>	23/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	050.511.705-36	CRISLANE NASCIMENTO MACHADO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	26/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.138.675-78	CRISTIANE GAMA COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	04/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.173.275-44	DAIANA DE OLIVEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	07/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	044.243.975-05	DAIANA SANTOS DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	03/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.822.055-55	DAIANE DAMIANA DA SILVA DE SOUSA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	27/09/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.223.565-25	DALILA DOS SANTOS BRITO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	28/12/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	044.144.135-16	DANIEL FERREIRA BISPO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	03/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	042.888.105-07	DANIEL MENEZES TEIXEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.674.105-47	DANIEL SOUZA CERQUEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	11/07/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.488.265-48	DANIELA CARDOSO SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	30/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.313.955-40	DANIELA MENEZES PEREIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	26/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	034.116.235-35	DANIELA SALES SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	14/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	048.626.955-82	DANIELE CAMPOS FREIRE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	14/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.330.375-39	DANIELE DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: RG.	17/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total	Pontuação
ELIMINADO	070.383.615-38	DANIELE LOPES DOS SANTOS DE JESUS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	24/02/1998	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	050.958.065-33	DANILA BOMFIM DOS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	09/01/1995	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	073.718.145-17	DAVID JUAN DOS SANTOS SODRE <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	09/11/2000	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	062.541.345-86	DAYLANE PEREIRA DOS SANTOS <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	27/06/1995	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	826.651.765-72	DELMA MORAES DE ALMEIDA <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	26/01/1983	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	060.004.925-61	DIANA LIMA DA SILVA <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	11/08/1998	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	121.308.477-65	DIANA NOGUEIRA DE JESUS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	08/08/1980	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	857.697.075-93	DIOLANE MARLEY PEREIRA DOS SANTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	20/03/1993	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	036.617.185-25	EDER MATOS VILAS BOAS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	21/10/1987	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	059.908.325-59	EDIJANE PINHEIRO DE SOUZA <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	19/07/1995	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	039.230.555-01	EDILANE DOS SANTOS CONCEICAO <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	21/04/1991	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	763.646.745-34	EDNEUSA DA CUNHA BASTOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	25/01/1977	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	014.662.525-02	EDNEUZA NASCIMENTO DA SILVA <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	01/08/1980	0,00	0,00	0,00		0,00
ELIMINADO	016.210.105-89	EDVAN PEIXOTO DE FREITAS ROSA <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</small>	18/05/1985	0,00	0,00	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	037.878.125-12	EIDILENE ARAUJO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	01/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.591.295-11	ELAINE SANTANA DE ALMEIDA PEREIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	19/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	086.421.735-80	ELIANE CHAVES BASTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	13/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.313.185-57	ELIEDINA HENRIQUE NOGUEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	14/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	061.670.365-19	ELIENE MARQUES DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	23/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	039.470.705-27	ELIETE SOUZA DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	08/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	007.201.595-04	ELISANA DOS SANTOS MOURA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	01/08/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.019.315-02	ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.835.165-42	ELISANGELA DOS SANTOS PORCINO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITOS PARA FUNÇÃO	11/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.117.495-29	ELISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	18/09/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.228.595-06	ELISANGELA SENA RIBEIRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	18/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.573.615-06	ELISSANDRA FELIX DOS SANTOS MEDRADO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITOS PARA FUNÇÃO	28/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	020.898.455-03	ELITANIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	31/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	483.973.005-97	ELZA DE JESUS SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	15/12/1971	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	947.964.595-53	ELZA SILVA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	21/02/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	091.584.855-46	EMILLY DA COSTA DAMASCENO AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	15/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.404.695-90	ERICA SILVA DE CARVALHO AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	04/05/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.747.085-08	ERISLANE ARGOLO BATISTA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO QUE TESTEM PRÉ-REQUISITOS PARA FUNÇÃO	18/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.929.625-10	ESTER DA SILVA SOUZA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	28/01/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	280.343.765-15	EVANDIVALDO PEREIRA DE SOUZA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	13/07/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	049.575.405-60	EVANILDA DE JESUS SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	21/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.830.415-06	FABIANA DE ARAGAO NASCIMENTO AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	24/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	071.787.225-41	FABIANA SANTOS DE ALMEIDA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITOS A FUNÇÃO	23/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	061.528.045-58	FABIANE SANTOS DE JESUS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	02/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	858.386.905-77	FLORISLANDE SILVA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	25/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.824.855-80	GABRIEL VIANA RIBEIRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	29/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	032.512.395-03	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	12/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.446.925-51	GEISA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	04/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	051.086.845-25	GERLANE DOS SANTOS SANDES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	14/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.420.315-35	GESSE DA PENHA LIMA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	17/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.550.225-40	GESSICA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	18/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	388.170.805-78	GILDA VIEIRA DOS ANJOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	04/04/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	013.443.305-09	GILMARA BARRETO DE SANTANA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	23/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	395.256.355-20	GILSON VIEIRA DOS ANJOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	30/12/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	084.694.525-84	GILVANDO SANTOS FERREIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.616.405-10	GILVANI NASCIMENTO DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.191.545-30	GIRLENE SANTANA DA SILVA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	20/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.396.415-06	GLEICIELLE SANTOS SANTOS FEMININO SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	22/10/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	043.118.275-20	HELEN DE JESUS BORGES AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	12/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.581.615-67	HELOISA DE JESUS MUNIZ CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	21/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	645.867.665-49	HELOÍZA SILVA DOS SANTOS DADOS DO INSCRITO NÃO CORRESPONDEM AOS DADOS DA PLATAFORMA.	25/08/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.091.875-13	IAGO AILTON DO VALE SATURNINO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	19/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	015.390.875-06	IGOR BOULHOSA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/11/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.311.845-27	IOLAYNE LANAY DOS SANTOS CRUZ AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	03/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	059.776.685-11	IONARA CRUZ BRITO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	27/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	699.745.435-68	ISABELA SILVA SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	01/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.299.685-22	ISAIAS DE JESUS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	23/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.722.875-03	ISLA VITORIA CERQUEIRA BASTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	24/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.712.625-00	ISLAINE CARDOSO SANTANA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	28/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.802.215-95	IVAN MENDES NUNES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.841.165-30	IVANA KAROLINE SANTANA LIVRAMENTO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	21/10/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.890.975-25	IVANA SALES SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	09/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	010.067.045-82	IVANY FONSECA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	04/02/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	059.753.405-51	JADSON DE JESUS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	24/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.044.305-30	JAIARA SILVA DO NASCIMENTO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.607.515-16	JAILSON DE JESUS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	05/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	036.784.425-79	JAMILÉ GONCALVES MOREIRA DOS ANJOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	18/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.339.755-90	JAMILÉ SANTOS SILVA DE ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	15/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.288.585-71	JANAÍNA NASCIMENTO DE LIMA LOPES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	10/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.129.795-45	JANICE ANDRADE SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	044.666.395-66	JANIELE DOS SANTOS PEREIRA <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	04/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	081.695.915-38	JANIELE NUNES ALMEIDA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	05/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.042.475-40	JANUBIA JESUS DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.168.045-64	JAQUELINE SANTANA SILVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.204.485-18	JAQUELINE SANTOS ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	17/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.618.345-07	JEANE DOS SANTOS SANTANA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	30/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	021.526.025-28	JEANE NUNES SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	05/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	030.863.015-70	JESSICA BRITO DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.480.935-03	JILVANEIDE DOS SANTOS COSTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	05/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.804.095-90	JIRLENE DOS ANJOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	20/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	055.609.605-35	JOANDERSON BOMFIM DO NASCIMENTO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	29/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.336.265-67	JOAO PAULO JESUS DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	30/01/2002	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	005.226.995-70	JOCILENE SOUZA SANTOS PONTES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	07/08/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.638.315-67	JOICE ANNE SANTANA DE JESUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	023.278.945-22	JOSENITA SANTANA DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.742.085-10	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA BATISTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	05/06/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.615.415-97	JOSILENE DE JESUS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	23/06/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	036.562.295-89	JOSINAIDE BRITO OLIVEIRA FRANCA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	11/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.011.075-07	JOZIMARE DOS SANTOS PEREIRA <i>NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	04/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	012.148.165-41	JUCIANE SILVA DE PAULA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	29/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	059.593.935-06	JUCIARA DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	22/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.776.685-74	JULIANA CERQUEIRA DE ANDRADE <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	03/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.001.665-98	JULIANA DA SILVA PEREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	07/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.479.895-01	JULIANA DOS SANTOS COSTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	060.007.925-22	JULIANA NASCIMENTO CORDEIRO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	03/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.044.905-94	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	19/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	077.707.505-98	JUSSARA DE ALMEIDA BASTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	018.817.645-40	KALLY TAZYANE LOURENCO SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.812.295-23	KARINE DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	16/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.669.625-52	KARINE MAIA RIBEIRO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	04/10/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	089.012.585-60	KASSIA ELLEN VITORINO DA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/10/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.361.775-83	KATHLEEN FAGUNDES DE JESUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/08/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	103.225.385-13	KEILA LETICIA PINHEIRO DO CARMO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	31/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.573.515-43	KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.255.225-90	LAIANA SANTOS E SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	17/01/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.701.945-17	LAIANE ALMEIDA TELES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	25/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	079.797.685-07	LAIS DO NASCIMENTO FONSECA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	27/06/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.120.015-25	LAIS SANTOS DA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	02/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	070.327.685-98	LARISA RIBEIRO SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	16/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	082.109.665-61	LAYS DOS SANTOS ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	075.320.795-89	LAZARO DOS MARES SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	11/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.590.195-03	LEANDRO MOREIRA DE ALMEIDA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	07/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.330.915-84	LEDIANE DOS SANTOS MENDES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	859.190.225-40	LEISANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	07/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	047.289.255-01	LILIAN COSTA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.619.825-55	LIVIA PAIXAO SILVA SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	12/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.817.515-10	LUANA CHAVES DA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	14/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.292.255-30	LUANA SOUSA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.005.545-40	LUCAS DOS SANTOS GOIS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	06/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.178.815-98	LUCIENE VIEIRA PEREIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/03/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	077.087.045-70	LUCILENE SILVA DE JESUS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	15/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	048.326.795-38	LUCIMARA BATISTA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	15/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:06

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	013.478.605-09	LUCINELIA BRITO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	19/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	097.147.765-54	LUIS FERNANDO PEDRAO SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	22/12/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	063.992.185-00	LUIZ CARLOS SOUZA DA CRUZ CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	08/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	943.670.275-20	LUZIANE SANTANA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/12/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	071.365.245-47	MAIANA SANTOS MORAIS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	099.963.665-02	MAIANE CARVALHO BRASILEIRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	04/03/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.525.035-58	MANUELA SANTANA DOS SANTOS COELHO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	24/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.449.625-78	MANUELLE SANTOS SAMPAIO AZEVEDO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	16/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.108.375-60	MARCIA DA CUNHA SANTOS MOREIRA REZENDE CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	384.217.178-12	MARCIA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	10/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.331.015-63	MARIA ALICE DE SANTANA SANTANA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	24/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.779.825-74	MARIA APARECIDA DE JESUS PORCINO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	14/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	561.269.055-04	MARIA CLARICE DE JESUS BARBOSA OS DADOS DO INSCRITO NÃO CORRESPONDEM AOS DADOS DA PLATAFORMA	02/02/1960	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	157.763.068-84	MARIA DA CONCEICAO NERI DE SOUZA SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/03/1965	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	997.473.245-04	MARIA ELY BATISTA DE ALMEIDA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/07/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	509.464.045-34	MARIA GORETE DA PENHA LIMA OS DADOS DO INSCRITO NÃO CORRESPONDEM AOS DADOS DA PLATAFORMA.	01/04/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	346.050.710-16	MARIA JOSE DA SILVA FONSECA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	18/03/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	004.792.745-33	MARIA LUCIDALVA DA CUNHA BASTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/08/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	195.309.275-68	MARIA NEUZA DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	18/04/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	023.530.695-92	MARILANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	20/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	320.018.515-53	MARILDA SOUZA ALMEIDA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	19/04/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	027.617.465-89	MARILENE DA SILVA VIEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	09/01/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	032.580.835-09	MARILENE SILVA PEREIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	16/02/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	018.120.065-19	MARILUCE SILVA DE SANTANA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	05/12/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.539.325-81	MARIZETE VALENTIM DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	22/04/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	857.751.275-44	MARLOS GABRIEL DE CASTRO SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	28/08/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	076.377.235-69	MARY CARLA CARVALHO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	25/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	059.776.595-20	MATEUS CRUZ DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	27/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	051.474.835-43	MAYLANA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	09/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.486.665-09	MAYRA BEZERRA CORREIA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	26/01/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	861.205.215-77	MICHELE DE JESUS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	05/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	041.279.125-02	MIGUEL ANGELO DO CARMO JUNIOR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	20/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.399.095-84	MILENA DE JESUS SANTOS SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	12/12/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.879.425-90	MILENA REIS DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	10/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	042.203.015-50	MIQUEIAS LUAN SILVA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.065.925-00	MIRAILDES ALMEIDA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	19/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	049.980.185-74	MIRIA CORREIA MORAES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	27/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.828.495-51	MIRIAM KELLY SANTOS DE ANDRADE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	07/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.861.505-03	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	17/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.347.525-02	MONICA DE JESUS ALMEIDA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/06/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	023.460.265-14	MONICA SILVA SENA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	09/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.317.185-74	MYKELLY KAROLYNE BRANDAO DA SILVA SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	13/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	055.551.055-76	NAIRA DE JESUS NOGUEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	24/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.446.735-50	NATHALIE DA PENHA LIMA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	29/09/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.971.225-17	NATIELLE ALMEIDA SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	020.176.305-27	NAYALA MOURA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	22/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	394.589.465-49	NEIDE SONIA ANDRADE DE SOUSA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/03/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.008.325-27	NEILZA LOPES MARQUES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	19/06/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	024.946.885-90	NEUZIELE SANTANA DA ROSA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/01/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.915.755-11	NEYLA CAROLINA MOREIRA R RIBEIRO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	08/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	063.649.825-57	NILMA SANTOS DE JESUS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	031.635.425-22	NILZANGELA DOS SANTOS PEREIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	976.795.265-91	NOEL DE JESUS CRUZ <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	01/12/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	852.258.515-68	PALOMA NOGUEIRA QUEIROZ <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	31/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.939.275-07	PAULA MUNIZ DE MELO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	104.402.046-66	PRISCILA DE JESUS SILVA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	19/02/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	088.995.265-59	RAIANE DOS SANTOS SACRAMENTO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	084.466.265-86	RAILANE DOS SANTOS SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	18/04/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.604.495-70	RAILANE PEREIRA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	23/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.592.425-25	RAISSA DAMASCENO SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	041.801.345-43	RAMONA FRANCINY ALMEIDA DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	08/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.781.265-22	RAUL BOMFIM LÂNDIM <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	493.035.438-23	REBECA JAMINE DOS SANTOS SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	08/12/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	086.632.575-11	REBECA MATA PRAZERES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/01/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	061.701.745-01	REINALDA DE JESUS PEDRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	20/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.222.405-76	RENATO FRANCISCO SILVA DOS ANJOS <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	22/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	063.755.095-13	RENIELLE SANTOS DE ARAUJO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	02/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	473.064.868-45	RIALLE NUNES SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.860.215-52	ROBERVALDO NERI DOS SANTOS PASSOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	24/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	360.397.098-55	RODRIGO MAIA BRASIL FARIA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	06/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED								
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE								
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação	
ELIMINADO	025.657.335-26	RONALDO SOUZA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	14/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.845.805-88	ROSA ILANA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	14/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	007.882.855-48	ROSELY SILVA DE ALMEIDA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/10/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.843.585-01	ROSILANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	04/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	077.658.085-08	ROSILANE DOS SANTOS SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	30/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	022.759.525-43	ROSILDA SILVA DE ALMEIDA LIMA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	03/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.313.195-29	ROUVERCLEIDE HENRIQUE LOMANTO MENDES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	17/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	833.271.935-68	RUFILANDE COUTINHO OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/01/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	077.182.435-16	SAIURY OLIVEIRA BATISTA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	27/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.420.505-99	SAMUEL DA PENHA LIMA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	04/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	043.979.145-67	SAMUEL MACARIO DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	07/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.604.585-23	SANDRA SANTANA DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	03/06/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.160.965-08	SANDRO MOURA OLIVEIRA DA ANUNCIACAO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	859.900.395-06	SARA SALLES SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	064.466.055-44	SICLEIDE CUNHA LIMA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	01/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.544.955-01	SILVANA OLIVEIRA GALVAO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	26/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.624.855-95	SILVANA SANTANA DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.624.865-67	SIMONE SANTANA DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	22/11/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.378.705-31	SOLANGE ESPERANCA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	03/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.366.615-03	TAIANE TEIXEIRA SOUZA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	27/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	072.656.525-33	TAINARA FONSECA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	05/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.154.205-46	TAISLANE FERREIRA SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	22/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	070.383.265-46	TATIANA LOPES DOS SANTOS DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	17/09/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.565.685-75	TATIELE ALMEIDA SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	25/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	065.526.575-95	TELMA SANTANA DA SILVA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	28/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.780.295-44	TELMA SANTOS PINHEIRO BRANDAO AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.	26/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	020.038.095-89	TEREZINHA SOUZA SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	30/06/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	059.809.595-05	THAIELY BATISTA SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	26/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	088.438.115-33	THAINA SANTOS DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	29/02/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.133.515-92	THAIS DA SILVA CARVALHO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	31/07/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	860.004.125-25	THAIS SOUZA SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	15/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.540.105-54	THAMIRES FERREIRA SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	04/07/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.422.835-63	THERCIA OLIVEIRA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	21/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.590.355-16	UILMA COSTA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	25/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	261.514.565-72	VALDECI SOUZA CALIXTO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	23/08/1961	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.330.575-64	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA SANTANA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	22/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.535.075-20	VALERIA DOS SANTOS COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	09/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.237.045-25	VALNISE DOS SANTOS MAIA RIBEIRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/06/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.675.475-93	VALTEMI BARROS SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	10/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.258.365-31	VANESSA FERNANDES SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	26/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.758.915-02	VANESSA NERES MACHADO DE JESUS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	12/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	012.953.075-10	VANILDE MOTA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	10/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:10:07

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	078.820.865-92	WALESKA ROBERTA DOS SANTOS SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	27/03/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.425.085-10	ZELIA DA SILVA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	761.524.725-04	ZENILDA SANTIAGO DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	06/05/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	002.589.855-85	ZULENE MOURA DA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/08/1981	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0312



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:17

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	000.419.415-27	ADENILZA DIAS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO</i>	29/09/1978	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.093.575-46	ALANNY VANESSA SOUSA DA SILVA PEREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	02/01/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	901.062.375-00	ALDAINA ANDRADE DE SOUZA <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	26/07/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.270.915-23	ALINE DIAS DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	14/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	827.213.945-68	AMANDA ANJOS XAVIER SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/08/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	757.763.245-72	ANA CARLA DE JESUS DOS ANJOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/12/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	678.320.595-91	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	01/02/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	084.397.315-31	ANA LUIZA AVELINO DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	09/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	501.095.375-72	ANA PAULA ARAUJO RODRIGUES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	04/07/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.412.765-18	ANDREIA MARIA NOVAIS NASCIMENTO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	13/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.335.615-03	ANDREIA PORCINO SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	26/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.294.295-76	BEATRIZ DA SILVA SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	05/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	012.305.475-33	BERNADETE ARGOLO MORAIS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	14/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.746.575-85	CAMILA DOS SANTOS SANTANA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	038.210.775-65	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	29/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.608.965-90	CARLA DA SILVA DE JESUS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	31/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.372.795-97	CARLA MONIQUE SILVA DOS SANTOS FERREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	14/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.876.245-57	CARMELITA MARIA SANTOS LIMA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	039.870.445-78	CAROLINA MELO DO NASCIMENTO <i>AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	18/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	069.125.355-26	CAROLINA SANTOS MENEZES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	21/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	005.609.695-03	CELMA CELESTINA DOS SANTOS MOTA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	18/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.629.885-25	CINTIA ARSENIO VIEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	15/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	015.425.895-41	CRISTIANE MIRANDA DA CRUZ <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	30/07/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.934.155-10	DAIANE DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.945.725-30	DAIANE FERNANDA DE JESUS MATOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	15/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.638.545-44	DAISY TAINARA DE SOUZA LOBO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/10/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.121.965-31	DALILA CRUZ COSTA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	12/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.210.865-56	DANIELE BRANDAO DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	02/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	056.435.995-54	DANIELE DE JESUS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	12/02/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.921.065-82	DENISE SANTOS DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	27/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	017.172.375-92	DILMA ALMEIDA QUEIROZ DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	24/03/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.747.045-10	EDAIZE ARGOLO BATISTA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	23/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.051.015-96	EDIENE BRITO SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	16/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.676.665-80	EDILENE ARGOLO BATISTA AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.	11/10/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	009.386.665-84	EDILEUSA SANTOS COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	07/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	004.934.135-96	EDITE ALMEIDA FERNANDES OS DADOS DO INSCRITO NÃO CORRESPONDEM AOS DADOS DA PLATAFORMA	21/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	002.984.965-93	ELANE RODRIGUES DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	17/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	041.844.335-10	ELANIA DE CARVALHO GOMES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	24/10/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	042.328.735-46	ELIANE DE JESUS PEREIRA SOUSA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	13/07/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.877.985-86	ELIENE MORAES SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	17/06/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	388.522.415-15	ESTELA MARIA SILVA DE CARVALHO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	23/03/1966	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	647.638.465-15	EVANETE DE JESUS SILVA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	29/07/1972	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	857.678.035-60	FABIANA CELESTE BOAVENTURA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	04/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.666.295-17	FABIANE BRITO DE ARAUJO AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.	26/01/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	043.868.125-80	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	15/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	003.938.105-69	GEYSA CHRISTINA DE SOUSA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/06/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.008.795-70	GILMARA SILVA FERNANDES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	16/12/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	285.121.608-29	GILVANIA SANTOS GUIMARAES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	26/06/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	408.629.838-43	GISLAINE PEREIRA LOPES AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATUEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	23/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	001.885.745-06	GRACELISE DOS SANTOS COELHO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	19/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.906.295-82	HELLEY DAIANY SANTOS DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATUEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	20/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	020.257.265-03	ISABEL DE JESUS OLIVEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	02/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	960.410.725-91	JACILENE DOS SANTOS SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	13/09/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	020.465.845-46	JAILTON ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	07/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	041.913.545-66	JAMILICOSTA@HOTMAIL.COM CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	12/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.260.895-01	JAMILLE PEREIRA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	07/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	019.996.615-08	JAQUELINE DE SOUZA BARRETO SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	12/01/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.449.675-07	JAQUELINE REBOUCAS DO CARMO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	20/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	055.026.855-35	JEANE AMORIM LOBO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/11/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	819.262.275-49	JEANE SANTOS COSTA OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	18/11/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	742.023.560-04	JOAO DE DEUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	03/12/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.092.235-03	JOSEANE CAMPOS OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	29/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.327.255-92	JOSEANE DE JESUS SANTOS <i>AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO QUE ATSTEM PRE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO</i>	01/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	032.255.745-38	JUCIANE FERREIRA SANTOS MACEDO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.012.225-65	JUDICAEOL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	03/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	043.907.025-21	JULIO JOSE DA CONCEICAO MOTA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	20/06/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	070.863.885-64	LAI SA ARAUJO DE OLIVEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	11/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	049.700.385-62	LAREN LUA NOVAES TEIXEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	29/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.955.385-42	LARISSA SANTOS SANTANA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	22/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	031.614.365-04	LEANDRA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	05/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	070.958.265-01	LEIDIANE SANTOS DE JESUS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	17/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	035.783.665-01	LILIANE BATISTA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	19/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.604.755-27	LORENA AMARAL NERES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	07/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	087.012.915-56	LORENA SILVA FERREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	05/10/2001	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	036.671.165-27	LUARLE FRANCINE ANDRADE OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/08/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	016.324.515-06	LUCIANA LEAL DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	11/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	813.102.425-34	LUCILENE MOURA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	23/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.160.965-06	LUCIMARA SANTOS TELES MORAIS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	07/02/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	699.552.045-91	LUCINEIDE DOS SANTOS BRAGA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATENDEM PRÉ-REQUISITO PARA A FUNÇÃO</i>	21/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	948.431.805-30	LUIZETE BARRETO QUEIROZ <i>DOCUMENTAÇÃO INCOMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO: ITEM 6.10 DO EDITAL 001/2020</i>	22/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.866.565-27	LUZIA DOS SANTOS PEREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	20/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.938.595-99	LUZIANE SANTOS DE ARAUJO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	04/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.217.865-30	MANUELLA COSTA SANTOS <i>AUSÊNCIA DO CURRÍCULO</i>	21/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.825.975-67	MANUELLA NASCIMENTO DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	15/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	060.108.435-70	MARIA ALICE SOUSA SANTOS CANDIDATO NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ULTIMA POSTAGEM	29/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	859.189.415-41	MARIA BEATRIZ SALOMAO SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020	03/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	510.387.495-49	MARIA DA CONCEICAO SOARES DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	08/12/1969	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	001.427.175-33	MARIA DA PAZ SANTOS DE BRITO GALVAO AUSENCIA DE CURRICULO	27/03/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	917.785.655-49	MARIA DE FATIMA SANTOS TEIXEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	26/07/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	410.575.975-20	MARIA DE LOURDES GAMA COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	10/01/1963	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	577.395.011-15	MARIA FELIX LOPES DA ROCHA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	21/11/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	909.583.655-04	MARIA JOSE DE BRITO ALMEIDA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	19/03/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	786.742.715-53	MARIA JOSE SANTANA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	04/03/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	743.233.775-68	MARIELY ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	08/01/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.223.345-24	MARIETE DE JESUS MEDRADO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	28/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	011.188.835-27	MARILANDIA DE SOUZA MORAES DADOS DO INSCRITO NAO CORRESPONDEM AOS DOCUMENTOS ANEXADOS	07/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	582.264.945-91	MARILANDIA LEAL GOUVEIA ALMEIDA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	04/04/1968	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	003.650.245-62	MARILUCIA DE JESUS AUSENCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRE REQUISITOS PARA A FUNCAO	02/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	011.372.485-30	MARILUCIA MOREIRA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/07/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.994.345-10	MARINALVA JESUS GONCALVES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	10/01/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	005.809.865-86	MARLENE DE JESUS BARRETO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	26/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	597.194.355-34	MARLI FERREIRA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	16/01/1969	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.583.155-69	MILENA SANTANA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	30/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	767.867.735-91	MONICA DE JESUS LIMA VIEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/09/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.568.625-05	NATALICE DOS SANTOS SOUZA <i>AUSENCIA DE CURRICULO</i>	25/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	078.924.045-97	NATALIENE SANTOS DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	25/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	043.698.695-79	NEIVA SILVA PINHEIRO <i>AUSENCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.</i>	10/04/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.493.315-30	NOEMIA SAMPAIO DE JESUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	12/09/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	032.000.705-79	NUBIA LUCIA NOVAIS BORGES SILVA <i>AUSENCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	20/09/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	807.866.935-68	PATRICIA BASTOS BOMFIM DE JESUS <i>DIPLOMA EXPEDIDO APÓS ATO DE DESCREDECIMENTO DA IES NO MEC</i>	28/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	071.073.125-61	PATRICIA DE JESUS SILVA <i>AUSENCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	01/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	006.535.445-10	PATRICIA LIMA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	23/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	017.708.865-67	PATRICIA MOTA DOS SANTOS AQUINO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	06/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	015.114.985-28	QUENIA FERNANDA DA SILVA ARAUJO OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	048.785.475-61	RAYSSA DOS SANTOS SOUZA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	03/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	089.604.164-60	RENATA BRANDAO JUCA CARDIAL <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	12/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	039.695.775-78	ROSELY SALES DE SOUZA MOREIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	06/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	906.423.335-72	ROSEMARY SOUZA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	22/10/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.688.285-84	SARÁ DE MACENA ANDRADE LIMA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	26/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.110.865-10	SHEYSE SANTOS FAGUNDES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	24/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	009.210.305-76	SILVANA AMARAL DE OLIVEIRA SATANA <i>DIPLOMA EXPEDIDO APÓS ATO DE DESCREDECIMENTO DA IES NO MEC</i>	13/11/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	649.709.575-68	SILVANE DA CONCEICAO DOS ANJOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	05/09/1972	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.549.555-28	SILVANE SILVA DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	11/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	288.055.695-34	SILVIA SOUZA RODRIGUES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	28/09/1964	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.709.125-37	SIMONE MOURA DE OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	09/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.173.785-30	SIMONE SOUZA DOS REIS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	18/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 19:37:18

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES INICIAIS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	040.510.305-04	SOELMA NERI SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	18/02/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.769.545-17	SUELI SILVA DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	30/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.748.265-70	SUELY SANTOS SILVA <i>AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.</i>	13/09/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.791.885-01	SUZANA FIGUEREDO DE LIMA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	27/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.687.745-57	TAIANA BRITO DOS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	12/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	021.647.925-80	TANIA DA SILVA DE JESUS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	13/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	036.855.698-05	TELMA GARRE SALVADOR MIRANDA <i>DIPLOMA EXPEDIDO APÓS ATO DE DESCREDECIMENTO DA IES NO MEC.</i>	01/12/1963	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	076.070.295-08	THAINA LEAL CORREIA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/12/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	676.715.865-87	VALDECY OLIVEIRA LIMA CONCEICAO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	16/03/1972	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.960.245-20	VANESA ALVES SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020</i>	12/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0136



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:41:47

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- ARTES							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	059.819.965-95	ANGELA CARDOSO DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	13/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	022.603.415-19	HEVERTON LUIS BARROS REIS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.947.195-07	JULIANA CRISTINA SILVEIRA PEDREIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	22/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:44:16

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	073.914.245-36	ADRIANA PIRES NOVAES <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	22/12/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	048.304.445-84	ADRIELE COSTA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	02/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	070.883.135-45	ALESSANDRA SANTOS FREIRE <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	19/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	065.012.355-70	AMANDA CAROLINE SANTOS BONFIM <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	16/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.059.335-10	ANASTACIA AMORIM SANTANA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	02/05/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.393.735-30	CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	03/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	002.574.055-50	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	06/10/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	044.848.225-80	DANYLE OLIVEIRA DAMACENA DE BRITO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	10/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	024.616.195-73	DOLAYNE PATRICIA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	01/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.070.575-84	ELIANE RODRIGUES DAMACENO CRUZ <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	23/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	014.316.905-03	ELIZABETE DE SOUZA SANTANA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	12/09/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.554.235-57	EVILA DOS SANTOS SANTIAGO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	21/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	018.790.645-96	FABIANE SOUZA FREITAS SANTOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	14/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	033.406.305-18	GESQUA DAIANE CAPE DOS SANTOS <i>DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO DIFERENTE DA EXIGIDA EM EDITAL</i>	14/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:44:16

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	044.704.915-19	GRACIELE SILVA LIMA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	17/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.721.035-12	JAMILLE DA SILVA SANTOS DOS ANJOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	24/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.473.145-79	JESSICA MAIANA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	16/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.386.295-10	JOSIANE SANTOS DE JESUS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	18/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.228.285-43	JOSIELE DA SILVA PEIXOTO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	24/03/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	230.331.345-72	LIDICE GONCALVES CONCEICAO 1. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: RG E CPF 2. AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.	18/11/1961	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.955.805-38	MAIANA DA CRUZ SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	10/08/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	858.706.655-23	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	07/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.892.445-61	RENE SOUZA ANDRADE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	30/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.788.315-25	ROSANIA FAGUNDES DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	02/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.239.045-82	SARA COELHO DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	02/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	975.595.475-91	SILVANE FERREIRA SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	03/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	306.050.218-80	SILVIA LETICIA DA SILVA SANTANA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	18/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.445.325-00	VALNEI CARDOSO DE JESUS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	27/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:44:16

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- LINGUA PORTUGUESA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	038.171.815-82	WELLINGTON SANTANA	10/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.							
Parcial do Edital: 0029							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:45:12

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS - LINGUA INGLESA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	019.842.775-10	ALDINEIA SALES DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	22/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	783.764.915-04	ANA GLEICE SANTOS SOUSA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	16/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	023.306.645-40	CARLOS ANTUNES PINHEIRO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	18/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	786.465.615-34	CLAUDIA PATRICIA ALMADA CABANELAS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	15/04/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.573.455-78	LEANDRO ANDRADE LIMA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	09/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	857.821.685-79	MARIA VIVIANE SOARES CERQUEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	25/07/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	526.945.860-82	RUBENS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/12/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	046.091.345-00	SHEYLA DE PAULA TEIXEIRA DE SOUZA AUSÊNCIA DO CURRÍCULO.	09/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	282.538.685-53	WELLINGTON HERCILIO OLIVEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	31/01/1963	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0009



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:53:08

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS - EDUCACAO FISICA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	066.247.255-16	ADONES MATHEUS PEREIRA MASCARENHAS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	12/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.011.095-42	DANDARA LIMA DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	07/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.399.895-66	DIOGO SANTOS DE SANTANA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	16/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	052.382.975-21	EDIANE BORGES DE ALMEIDA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	19/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	924.800.555-15	EDIMILSON SOUZA LESSA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	09/12/1978	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	841.082.905-34	EDMILSON BOA MORTE SANTOS JUNIOR CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	13/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.760.815-31	EMILY JOICE SILVA SILVEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	28/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	021.901.155-90	ERISSON SERAFIM DOS SANTOS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	07/08/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	030.825.445-76	ESDRAS OLIVEIRA DE SOUZA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	26/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	386.900.635-87	JOELSON ALCANTARA COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	12/11/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	040.176.245-96	JUSCELY RODRIGUES SANTOS ARAUJO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	24/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	388.031.968-54	LUAN MOURA OLIVEIRA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	18/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	679.259.105-00	MARCIO ROBERTO CABRAL FONSECA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	06/02/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	067.490.845-75	SAULO SANTOS OLIVEIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	14/12/1995	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:53:08

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS - EDUCACAO FISICA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	939.158.025-49	SHIRLEI MESSIAS ARAUJO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	09/08/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	437.514.585-49	VALDEMIR ALMEIDA SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	25/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	008.252.565-00	VALTER DIAS DA SILVA FILHO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	21/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:46:04

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS -GEOGRAFIA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	009.593.375-12	JAILMA PEREIRA DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	09/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	029.486.375-38	JOSE RICARDO RODRIGUES DA SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	10/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	483.925.105-34	JOSENIOR SILVA ALMEIDA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: RG E CPF	13/10/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.596.585-36	LUANA RAMOS FALCAO SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	03/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	024.993.905-30	MAGNO DE JESUS FRANCA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	22/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.134.695-64	MAIARA CERQUEIRA LEANDRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	15/07/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.228.815-17	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	19/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.349.155-80	MONIQUE FIGUEREDO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	18/01/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.402.815-24	ROGERIO DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	10/12/1987	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0009



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:53:44

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS - HISTORIA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	062.023.165-35	AFONSO RANGEL LUZ CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.098.445-14	ALAN MUNIZ DE MELO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	18/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	049.661.655-20	EDLEIDE DE JESUS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	11/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	068.079.585-52	JOYCE CLEIDE REIS DOS SANTOS DE JESUS AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	24/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.355.625-07	LETICIA XAVIER DE JESUS AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: RG E CPF	30/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	483.967.965-72	MARIA NILDA DOS SANTOS SOUZA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	08/03/1969	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	044.893.235-06	MONALIZA NOVAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	17/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	898.145.505-82	RENE DOS SANTOS SERRA JUNIOR CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	21/05/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	046.272.715-73	ROBERT MERCES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	022.067.855-36	ROSEANE DE OLIVEIRA CURCINO AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE ITEM 6.1.1 DO EDITAL 001/2020.	18/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	967.609.905-87	ROSEMEIRE SANTOS SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	10/04/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	058.835.545-39	TAIANE MAICA DE JESUS SOARES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	12/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	616.476.915-91	VIRMOND DIAS TRINDADE CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/02/1975	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0013



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:46:56

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS- MATEMATICA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	977.621.217-49	ANDRE LUIZ DA SILVA RODRIGUES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	22/01/1964	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	155.002.398-56	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	24/10/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	022.871.175-47	CARLOS JESUS DE SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	08/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.037.595-27	GILCILANE DOS SANTOS RODRIGUES AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	03/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.215.985-30	GILSON AQUINO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	17/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	365.588.298-00	GUILHERME COSTA DE JESUS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	08/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	062.677.965-07	GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO./ITEM 6.4	27/02/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.133.285-10	ISAAC SILVA SANTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	11/03/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	056.875.495-60	JEANE DE JESUS SOARES CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	18/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	037.761.435-17	JOAO PAULO DANTAS CRUZ CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	23/06/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	045.388.225-07	KELLY HAMAB COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	05/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	070.218.905-75	LEONILDES DOS SANTOS MUNIZ AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	28/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.828.475-81	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	26/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	024.151.015-59	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	29/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:46:56

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR SERIES FINAIS- MATEMATICA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	057.433.425-47	SAIONARA FREITAS DOS SANTOS PEREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	18/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	052.156.535-93	TAMIRES OLIVEIRA DOS ANJOS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	06/02/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	050.512.175-16	THASSIO SOUSA DE QUEIROZ <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	26/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	015.509.995-75	YURI SILVA BISPO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	13/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:43:02

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- CIENCIAS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	062.604.725-01	ALINE FREITAS GONCALVES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	20/04/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	031.565.375-27	ANTONIO ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	28/08/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	001.760.495-84	DEAMARCIA LEFUNDAS VILAS-BOAS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	23/02/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	016.471.335-21	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	19/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	011.500.855-17	FLAVIANA DOS SANTOS TEIXE <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	19/07/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	010.984.965-58	GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	18/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.257.305-64	GESSICA BATISTA DA ROCHA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	17/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	057.850.595-92	ITAMARA DA LUZ SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	07/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.199.315-97	LAERCIO DE SOUZA ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	13/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	017.378.715-05	LUANA CAROLINE CERQUEIRA LEAL <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	26/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	328.271.628-14	MANOEL DE JESUS SANTANA <i>CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A INSCRIÇÃO PELA PLATAFORMA DIGITAL -PROCESSO SELETIVO</i>	04/04/1981	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	857.687.565-90	MICHELE VERENA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	09/06/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	857.932.695-84	MIRELLI DOS SANTOS SOUZA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	05/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	028.594.145-33	MURILO MIRANDA CAMPOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	30/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:43:03

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR - SERIES FINAIS- CIENCIAS							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	049.081.115-96	NAIADE ZAIRA MACEDO LIMA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	09/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	001.435.945-67	OLINDINA DE JESUS BARRETO AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	10/09/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	073.296.125-45	PALOMA MARIA RANGEL BARRETO CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	04/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	035.103.995-36	PAULA MAIA DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	28/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	007.896.795-31	ROBSON SANTA CRUZ COSTA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	16/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	035.021.275-90	SANDRA DE OLIVEIRA SOUZA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	12/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	018.015.655-11	TALITA VILELA THEDIGA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	08/02/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.942.665-50	THAMARA BRANDAO DOS SANTOS BASTOS AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.	13/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	015.797.575-45	UILLIAMES BALBINO DE SANTANA FERREIRA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	04/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	054.753.275-05	VALMIR CARLOS DOS SANTOS SILVA CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	06/05/1991	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	064.778.325-85	WIQUE AMORIM DOS SANTOS CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.	27/10/1995	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0025



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:50:51

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: PROFESSOR BILINGUE							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	027.515.535-83	RAFAELLA ALVES NERI <small>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATTESTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</small>	15/02/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcial do Edital: 0001							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:51:34

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: SURDEZ							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	022.326.415-62	ALINE CRISTINA DA SILVA LIMA PONTES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	03/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	072.344.755-16	EDSON SANTOS ARAUJO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	03/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	010.950.955-28	GILMARA NASCIMENTO FERREIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	15/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	027.774.275-77	JANINY PIRES SELES BISPO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	14/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	026.227.885-50	KENIA REGIS LEMOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	27/07/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	038.525.925-50	RICARDO NETO DE OLIVEIRA MOTA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	08/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.254.415-89	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS DE JESUS <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	16/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:49:36

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: DEFICIENCIA FISICA							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	028.115.905-01	POPEIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/02/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.							
Parcial do Edital: 0001							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:52:20

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PROFESSOR PARA O EXERCICIO DO AEE AREA DE ATUACAO: TRANSTORNO GERAL DO DESENVOLVIMENTO							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	035.727.005-31	DAIANE TELES CARDOSO LESSA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	29/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	632.438.225-72	MARILANDIA TELES BRITO <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	07/07/1974	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	364.778.128-27	NATALIE IANI GOLDONI <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	15/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:54:19

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PSICOLOGO							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	485.238.105-44	ALINE CRISTINA GOIS DOS SANTOS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	11/02/1967	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	920.390.575-87	ANA LUCIA BORGES TORRES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	28/09/1977	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	063.949.485-43	BRUNA RAMAL DE DEUS PONTES <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	08/01/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	066.280.055-93	BRUNO BRITO ANDRADE <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	04/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	053.434.765-70	CARLA FERREIRA DE SANTANA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	17/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	025.687.505-70	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	07/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	061.865.255-89	ELIENE DA SILVA CERQUEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	23/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	019.032.905-03	JAQUELINE BRAGA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	10/06/1984	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	052.508.485-16	MAIQUE DA SILVA MASCARENHAS <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	23/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	926.749.415-53	SHEILLA NAZARE DE SOUZA LESSA VILASBOAS <i>CANDIDATO NÃO PREENCHEU FORMULÁRIO DA OPÇÃO PROCESSO SELETIVO NO MENU PROTOCOLO DIGITAL CONFORME ITEM 6.1.2 DO EDITAL 001/2020.</i>	10/11/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	015.554.245-11	SUMAIA SACRAMENTO DE OLIVEIRA <i>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</i>	28/01/1986	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	060.443.915-66	TAFATE EVELYN ALMEIDA COURA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	25/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	051.045.499-25	THARCIZO DE SOUZA OLIVEIRA <i>AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ATSTEM PRÉ-REQUISITO PARA FUNÇÃO.</i>	06/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0013



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

25/06/2020 18:54:54

ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2020-SECRETARIA EDUCACAO

SEMED							
CARGO: PSICOPEDAGOGO							
Posição	CPF	Nome	Nascimento	Títulos	Tempo Cargo Concorrido	Tempo Cargo Outros	Total Pontuação
ELIMINADO	743.239.465-20	JANE CLEIDE DIAS SOUZA SAMPAIO <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</small>	12/07/1973	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIMINADO	024.591.955-40	THYANNA SILVA DOS PASSOS <small>CANDIDATO NÃO EFETIVOU A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL 001/2020.</small>	15/05/1987	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcial do Edital: 0002



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO
EDITAL DE Nº 001/2020**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/06
PERÍODO DE PRÉ-INSCRIÇÃO	10/06 à 11/06
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12 à 15/06
ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS	16/06 à 21/06
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	22/06
PRAZO DE RECURSO	23/06 à 24/06
PUBLICAÇÃO ERRATA DO RESULTADO PARCIAL	26/06
PRAZO DE RECURSO (REFERENTE A ERRATA)	27/06 à 28/06
ANÁLISE DOS RECURSOS	29/06 à 30/06
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS	01/07
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/07